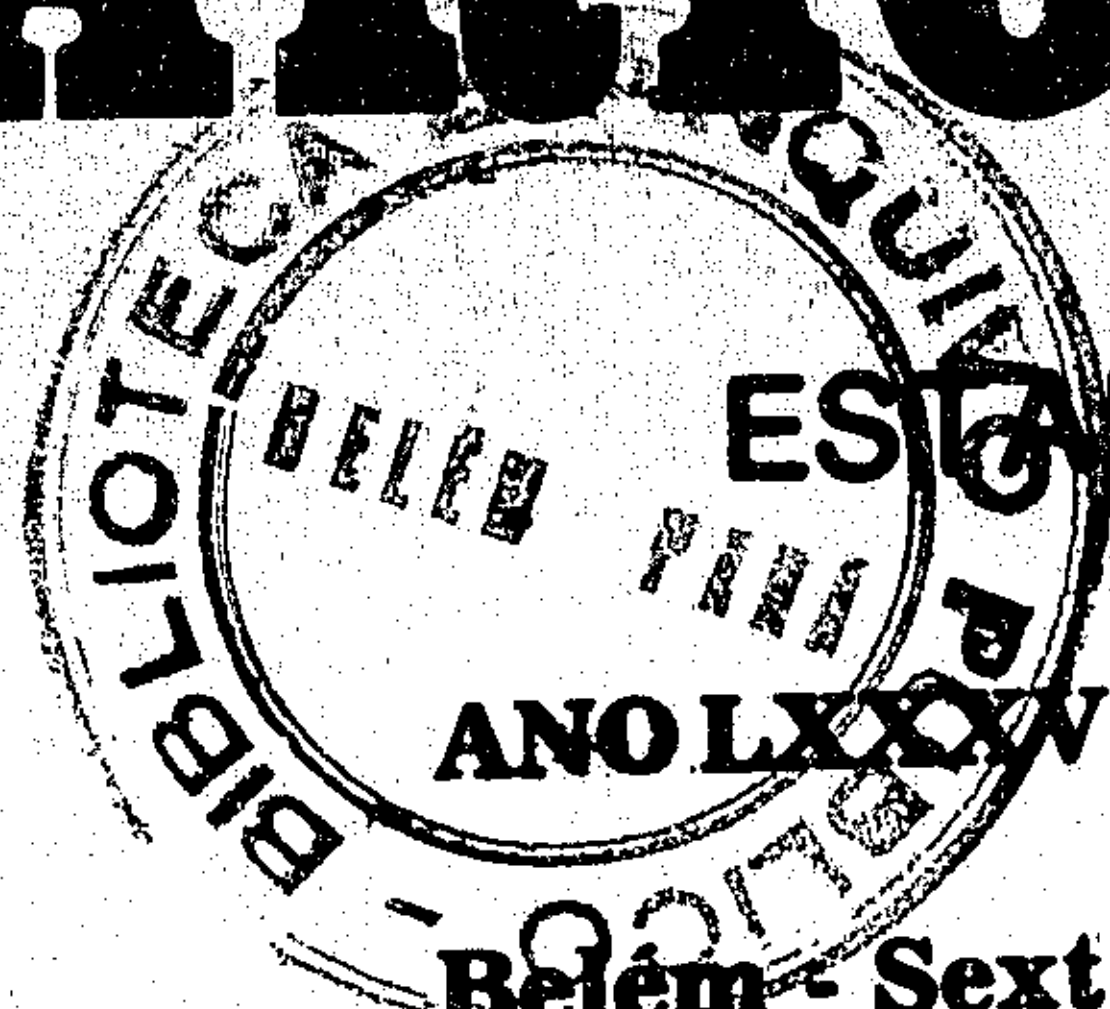


República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.328

Belém - Sexta-feira, 6 de Agosto de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

48 PÁGINAS

PORTARIAS — Do Gabi-

nete Militar do Governador e das
Secretarias de Estado de Interior e
Justiça, Fazenda e Saúde Pública.

HOMOLOGAÇÕES

Da Secretaria de Estado da Viação
e Obras Públicas

BALANÇO GERAL

Da VIVENDA - Associação de
Poupança e Empréstimo

RESOLUÇÃO Nº 107 / 76

Do Conselho Regional de Medicina
Veterinária

PROTESTO DE LETRAS

Do Cartório Vale Veiga

EDITAIS — Das Comarcas

de Tomé-Açu e Soure

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****GABINETE MILITAR DO
GOVERNADOR**PORTARIA Nº 069/76-GM DE 02 DE AGOSTO
DE 1976PORTARIA Nº 038/A/76-GM DE 22 DE JUNHO
DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o afastamento do 2º Sgtº PM Pedro Olimpio Paes da Cunha, Pagador do Gabinete do Governador, em virtude do acidente automobilístico que sofreu e, consequente hospitalização.

RESOLVE:

Autorizar o senhor Felipe Jairo Novo Simas, Auxiliar II, responder pela Pagadoria do Gabinete do Governador, a partir de 22 de junho de 1976, enquanto perdurar o afastamento do 2º Sgtº PM Pedro Olimpio Paes da Cunha, passando a movimentar em conjunto com o Sr. Ten. Cel. PM Francisco Ribeiro Machado, Ordenador da Despesa, a conta nº 181.397-8 Gabinete do Governador Conta Recursos do Estado. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 22 de junho de 1976.

Francisco Ribeiro Machado
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 068/76-GM DE 02 DE AGOSTO
DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor João André de Moura, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a João André de Moura, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 1º de setembro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 02 de agosto de 1976.

Francisco Ribeiro Machado
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o servidor Ivan Moraes Rego de Melo, exercendo a função de Subchefe do Gabinete Civil do Governador de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus à férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Ivan Moraes Rego de Melo, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao período de trabalho de 04 de julho de 1975 a 04 de junho de 1976, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 02 de agosto de 1976.

Francisco Ribeiro Machado
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 070/76-GM DE 02 DE AGOSTO
DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a servidora Maria das Graças Carpina, exercendo a função de Ajudante IV da Assessoria Contábil do Gabinete do Governador de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder à Maria das Graças Carpina, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

*
* **O 2º caderno desta Edição con-** *
* **tém inserções da Justiça Estadual,** *
* **Justiça Federal, Tribunal Eleitoral e** *
* **Tribunal de Contas, daí sua tiragem** *
* **ser limitada aos órgãos interessados.** *



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação

e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE

ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 02 de agosto
de 1976.

Francisco Ribeiro Machado
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. — nº 2171)

PORTARIA Nº 071/76-GM DE 02 DE AGOSTO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do
Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o servidor Adalberto
Nepomuceno de Souza, exercendo a função de
Auxiliar I do Gabinete do Governador de acordo com a
Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias
regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Adalberto Nepomuceno de Souza,
servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão
da administração direta ou indireta do Estado, vinte
(20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de
1975, devendo apresentar-se no dia 30 do mês
corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 02 de agosto
de 1976.

Francisco Ribeiro Machado
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. — nº 2171)

PORTARIA Nº 072/76-GM DE 02 DE AGOSTO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do
Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a servidora Liana Cristina
Ferreira Domont, exercendo a função de Telefonista
do Gabinete do Governador de acordo com a Lei nº
4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias
regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Liana Cristina Ferreira Domont,
servidora sem vínculo empregatício com qualquer
órgão da administração direta ou indireta do Estado,
vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao
exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 30 do
mês corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 02 de agosto
de 1976.

Francisco Ribeiro Machado
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 073/76-GM DE 02 DE AGOSTO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a servidora Maria Vicência de Souza Castro, exercendo a função de Ajudante IV do Gabinete do Governador de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder à Maria Vicência de Souza Castro,

servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao período de trabalho de 1º de maio de 1975 a 1º de maio de 1976, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 02 de agosto de 1976.

Francisco Ribeiro Machado

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. — nº 2171)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 065 DE 03 DE AGOSTO DE 1976.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Fixar para 03.08 a 31.10.76, o período de três (3) meses restantes da licença especial concedida pela Portaria da SEAD nº 007 de 25.03.76, ao funcionário FRANCISCO EGERTON DE OLIVEIRA, Despachador, Nível A-4 lotado nesta I.O.E., correspondente ao decênio de 05.08.1955 a 05.08.1965.

Dê-se Ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2149)

PORTARIA Nº 066 DE 04 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1975, no período de 05-08 à 03-09-1976, ao Zelador **Raimundo Rodrigues de Moraes**.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0129 DE 28 DE JULHO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os artigos 88 e 89 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com as Leis nºs. 1.524, de 04 de março de 1958 e 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Coronel PM Odomar José da Silva Romeiro, pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros); assim discriminados:

— Soldo	Cr\$-5.100,00
— Tempo de Serviço - 40%	2.040,00
— Habilitação Militar - 20%	1.020,00
— Serviço Ativo - 10%	510,00
— Auxílio Moradia - 25%	1.275,00
— Representação - 15%	765,00
— Chefia de EMG	510,00

Total mensal 11.220,00

Total anual 134.640,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, DE 1976.

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SEF Nº 331/76**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

RAIMUNDO GOMES GONÇALVES, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 332/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES AMARO, para exercer a função de Contabilista referência XIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 333/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

ÉDILA FÁTIMA GOMES BELEZA, para exercer a função de Contabilista, referência XIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 334/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO, para exercer a função de Oficial de Administração, referência IV, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 335/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

BENEDITA DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 336/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

YVONE CARDOSO DA SILVA, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext.Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 337/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

MARIA ANGÉLICA COSTA FREIRE, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 338/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Telmely de Fátima Pena Sodré, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da

Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 339/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Adilson João Ledo Barbosa, para exercer função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 340/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Odinéia da Costa Coelho, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 341/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

João Favacho da Silva, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 342/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Raimunda Barroso Matos, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 343/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Maria das Graças da Silva Lopes, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.07.76)

PORTARIA SEF Nº 344/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Rosalina Cardoso Araújo, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de Julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 29 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 4304 - Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 350/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Adelaide Rodrigues Lopes, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, 29 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 352/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Jarbas José Cordeiro Dias, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Regg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

PORTARIA SEF Nº 353/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Antonio do Nascimento Pinheiro, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

PORTARIA SEF Nº 354/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº

16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Samuel Ferreira da Silva, para exercer a função de Auxiliar de Estatística, referência XV, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

PORTARIA Nº 359/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 301 de 6 de julho de 1976, que trata da admissão de Raimundo Gomes Gonçalves para a função de Servente, referência I.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

PORTARIA SEF Nº 360/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Rubenita Maria das Graças Rossy de Oliveira, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada

pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

PORTARIA SEF Nº 361/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO PINTO, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 362/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

ANTONIO FERNANDO SENA CARVALHO, para exercer a função de escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 363/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

JOÃO LUIZ DANIN DE MELO, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 364/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

MARIA ROSÂNGELA MACEDO DA SILVA, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicado no Diário Oficial do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 365/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

EZEQUIEL FREITAS PEREIRA, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerária Diarista desta

secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 366/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

MARIA DE FÁTIMA COSTA, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 368/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

MARIA DE FÁTIMA SOUZA SOEIRO, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta secretaria aprovada pela portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 369/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de

Motivos nº 16/76 desta secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

MANOEL CORRÊA DE MIRANDA, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 370/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 371/76

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

JOSÉ ARI CHAVES DA CRUZ, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta secretaria, aprovada pela portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 30 de julho de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 Dia: 6.08.76)

PORTARIA SEF Nº 372/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Jacirema Suely Nascimento, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

PORTARIA SEF Nº 373/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Sebastiana Norma Monteiro Mácola, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 374/74

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve:

ADMITIR:

Manoel de Jesus Corrêa, para exercer a função de Auxiliar de Estatística, referência XV, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 06.08.76)

PORTARIA SEF Nº 375/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Daniel Rodrigues de Freitas, para exercer a função de Servente, referência, I da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

PORTARIA Nº 377/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Terezinha de Jesus da Silva Moura, Contabilista, Ref.: XIII, lotada no Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para secretariar os serviços da sindicância de que trata a Portaria nº 305/76 — GAB SEC.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

PORTARIA SEF Nº 378/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

Edmundo Clemente Nogueira, para exercer a função de Escriturário Auxiliar, referência II, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém, 30 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4304 — Dia: 6.8.76)

AGRICULTURA**RESUMO DE SENTENCAS**

Proc. n. 04.476 de 18.08.75.

Req. Maria Araújo Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.054 de 15.03.74.

Req. José Pereira Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.944 de 26.02.75.

Req. Josivaldo Soares da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.945 de 26.02.75.

Req. Esmaelino Pinheiro Andrade.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.522 de 25.01.74.

Req. Raimundo da Silva Pessoa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 7.160 de 18.09.74.

Req. João Guedes Maurício.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.285 de 12.08.75.

Req. José Maria Soares Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.284 de 11.08.75.

Req. José de Deus Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.473 de 18.08.75.

Req. Antonio Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.943 de 26.02.75.

Req. Leila Maria Aires Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.950 de 26.02.75.

Req. Maria da Paixão Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.101 de 27.06.74.

Req. Antonio Braga de Araújo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.443 de 31.01.75.

Req. Antonio Pereira do Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.096 de 27.06.74.

Req. Joaquim Alves Cavalcante.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.931 de 26.02.75.

Req. Edila Moura Martins.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.563 de 14.03.74.

Req. Antonio Maia da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.475 de 18.08.75.

Req. Maria Araújo Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.651 de 09.03.73.

Req. José Mendes Dias Cunha.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.474 de 18.08.75.

Req. Antonio Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.470 de 18.08.75.

Req. Maria Araújo Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.471 de 18.08.75.

Req. Antonio Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 0.583 de 25.01.74.

Req. Agostinho Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.031 de 11.10.73.

Req. Raimundo Vidal de Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.317 de 11.08.75.

Req. Francisco Soares de Brito.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.316 de 11.08.75.

Req. Francisco Soares de Brito.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.056 de 15.03.74.

Req. José Pereira de Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 0.580 de 25.01.74.

Req. José Carlos Barreto.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.543 de 16.10.75.

Req. Maria Dulcimar Gomide Dias

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07419 de 17.11.75.

Req. Orlanda Moreira da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.186 de 05.08.75.

Req. Manoel Ribeiro dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.121 de 08.04.74.

Req. Raimunda Neri do Carmo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.937 de 26.02.75.

Req. Raimundo Coutinho Fonseca.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 8.873 de 11.11.74.

Req. Vitor Alves Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sta. Izabel do Pará.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.904 de 10.11.74.

Req. Anália Monteiro Dias.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Maracanã.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 10.417 de 26.12.74.

Req. José Milla Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de João Coelho.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 4.439 de 24.11.72.

Req. Lucimar Monteiro de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vigia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.850 de 07.12.73.

Req. Francisco Monteiro da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Mojú.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.241 de 17.01.75.

Req. Benedito Rodrigues de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Paragominas.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 3.074 de 08.04.74.

Req. Luiz Leandro da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Miguel do Guamá.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.006 de 11.06.75.

Req. Francisco Gonzaga da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.015 de 11.06.75.

Req. Irene Souza Duarte.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.000 de 11.06.75.

Req. Bitáia Sampaio Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.005 de 11.06.75.

Req. Francisco Bezerra Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.997 de 11.06.75.

Req. Maria Zilda Almeida Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.011 de 11.06.75.

Req. Ismerina Alves de Carvalho.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.004 de 11.06.75.

Req. Francisca Chagas de Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03277 de 17.04.74.

Req. Benedita Vieira Reis da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.278 de 17.04.74.

Req. Benedito Coutinho de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.664 de 26.12.73.

Req. Lucia Tavares Bezerra Falcão.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.680 de 02.09.74.

Req. Orlando Pimentel da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.985 de 28.02.75.

Req. Valdenor Gomes de Olivera.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.008 de 20.10.70.

Req. Adilson Carlos Alves.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02194 de 06.07.71.

Req. Raimundo Barbosa Santana.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.525 de 15.09.75.

Req. Raimunda Gomes da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.438 de 18.09.75.

Req. Paulo Motta Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.152 de 04.08.75.

Req. Barbara Ferreira Moreno.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.528 de 15.09.75.

Req. Virginia Corrêa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.555 de 15.09.75.

Req. Raimunda Vieira da Cruz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 054471 de 25.09.75.

Req. Sulamita Torres Guimarães.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01200 de 18.02.74.

Req. Leontina de Moraes Fernandes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.793 de 01.04.74.

Req. Domingos dos Santos Rocha.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.328 de 24.01.75.

Req. Carlos Ribeiro de Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.373 de 29.09.71.

Req. Maria Rodrigues de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04044 de 20.05.74.

Req. Marlene da Silva Friel.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.010 de 17.10.74.

Req. Lourdes Cordeiro Marques Peixoto.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.560 de 24.12.73.

Req. José Nazareno de Souza Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.560 de 24.12.73.

Req. Elias Nunes das Neves.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.251 de 23.11.73.

Req. Clara da Costa Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.319 de 11.08.75.

Req. Elias Domingos de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.318 de 11.06.75.

Req. Elias Domingos de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.017 de 11.06.75.

Req. Maria Andrade Mendes dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.021 de 11.06.75.

Req. Maria Mendes da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.002 de 11.06.75.

Req. Milton Xavier dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.020 de 11.06.75.

Req. Elias Lopes Dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.019, de 11.06.75.

Req. : JUDITE ANTONIA DA SILVA.

Objeto: Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.010, de 11.06.75.

Req. : DIOLINDA MACENA DOS SANTOS.

Objeto: Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.016, de 11.06.75.

Req. : FRANCISCO GONZAGA DA SILVA.

Objeto: Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.009, de 11.06.75.

Req. : MARIA DAS GRAÇAS SILVA SIQUEIRA.

Objeto: Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.999, de 11.06.75.

Req. : ADEMAR SOARES DE FREITAS.

Objeto: Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.008, de 11.06.75.

Req. : JOAO BEZERRA GOMES NETO.

Objeto: Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.001, de 11.06.75.

Req. : NELSON BEZERRA GOMES.

Objeto: Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.975, de 02.09.75.

Req. : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS.

Objeto: Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.405, de 17.11.75.

Req. : EDVIRGENS ALVES DE ABREU.

Objeto : Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.309, de 12.11.75.

Req. : LUIZ CARLOS MIELE.

Objeto : Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.420, de 17.11.75.

Req. : MARCELINO SALES GALVAO.

Objeto : Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.404, de 17.11.75.

Req. : ANTONIO BORGES VIEIRA.

Objeto : Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.720, de 15.07.75.

Req. : NATANAEL FERREIRA SANTOS.

Objeto : Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.969, de 02.09.75.

Req. : NELSON FREIRE GAMA.

Objeto : Doação definitiva de terra, na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1577

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Wilson Franco Melo, Laboratorista, Matrícula n. 235.884, para responder pelo Departamento de Estatística, durante o impedimento do titular, a partir de 19 de julho de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 4291)

PORTARIA N. 1583

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a comunicação firmada pelo Diretor do Hospital de Paragominas, com referência ao Dr. Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho, Médico. Matrícula n. 233.394, que se afasta constantemente da Unidade para tratar assuntos particulares, deixando dessa forma de cumprir com suas obrigações funcionais e;

Considerando o parecer exarado pelo Assessor Jurídico sobre o assunto em tela.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão, prevista no art. 184, parágrafo 20. da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. A penalidade atribuída ao servidor mencionado não implica seu comparecimento ao Curso Básico Regionalizado de Saúde Pública, que o mesmo está frequentando.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 4291)

PORTARIA N. 1.684

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3811-GG, de 12.07.1976, objeto do ofício n. 1744 (SESPA), de 08.07.1976.

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, Marionita Favacho Cardoso, para exercer, como diarista, a função de Cozinheira Auxiliar, referência 01, no período de 09 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40 (seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 4291)

PORTARIA N. 1.686

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3811-GG, de 12.07.1976, objeto do ofício n. 1744 (SESPA), de 08.07.1976,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, Jacilda Cardoso Palheta, para exercer, como diarista, a função de Instrumentadora Dentária. re-

referência 04, no período de 09 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4291)

PORTARIA N. 1.688

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3811-GG, de 12.07.1976, objeto do ofício n. 1744 (SESPA), de 08.07.1976,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, Eunice Pereira Galvão, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 09 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4291)

PORTARIA N. 1.690

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3811-GG, de 12.07.1976, objeto do ofício n. 1744 (SESPA), de 08.07.1976,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, Emília Silva de Araújo, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 09 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4291)

PORTARIA N. 1.697

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 2699-GG, de 17.05.76, objeto do ofício n. 1303 (SESPA), de 14.05.76,

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, Joaquim Damasceno Maia, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4291)

PORTARIA N. 1.699

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3811-GG, de 12.03.76, objeto do ofício n. 1744 (SESPA), de 08.07.76,

RESOLVE:

Admitir por necessidade do serviço público, Maria da Conceição dos Santos, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 09 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4291)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE LEITE AGROPECUÁRIA BOM JESUS

PASTEURIZADO COLEIPA

C.G.C. 04.946.703

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da Cia. de Leite Pasteurizado "Coleipa" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de agosto de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social à Av. Pedro Miranda nº 1387, nesta capital, para a seguinte ordem do dia:

- eleição de Conselho Fiscal;
- ratificação de Assembléia Anterior;
- outros assuntos de interesse geral.

Belém, 30 de julho de 1976.

José Carlos Vilela de Andrade

Presidente

(T. nº 25283 Ext. Reg. nº 4295 Dia 5,6,7.08.76).

CURUÁ AGROPECUÁRIA S/A.

CGC Nº 04.978.508/001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CURUÁ AGROPECUÁRIA S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25 de agosto de 1976 às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, sala 1.401, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Eleição dos Membros de uma Nova Diretoria, do Conselho Fiscal, visto os mesmos terem solicitado suas demissões.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.1940.

Belém, 27 de julho de 1976.

Olavo Sacchi

Diretor Executivo

Tabelião Firmo

Reconheço a firma de Olavo Sacchi.

S. Paulo, 28 de julho de 1976.

Em test. P. P. da verdade.

Paulo Pellim - Esc. Autorizado

(T. nº 25284 - Reg. nº 4306 - Dias 5, 6, 7.08.76)

E PALMARES S.A.

CGC-MF. nº 04891149/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital, convocados os Senhores Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede da Empresa, à Praça da Bandeira, 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 07:00 horas do dia 14 de agosto de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Ratificação das decisões da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 1976;
- 2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 03 de agosto de 1976.

Daniel Kiichi Sawaki

Diretor

Yoshio Kamizono

Diretor

(Ext. Reg. nº 4311 - Dia 5, 6, 7.08.76)

APECO — AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A

I.C.G.C. - 04.979.340/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de agosto de 1976, às 14,00 horas na sede social à Rua XV de novembro nº 226 - 14º andar, conjunto 1.401, em Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Re-ratificação da A.G.E. de 30.04.75;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social;

Belém, (PA), 19 de julho de 1976.

Genesio de Assis- Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4276 - Dias 5, 6, 7.08.76)

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. 04.828.554/0001

Pelo presente ficam convocados os Acionistas da Guamá Agro Industrial S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia (20) do corrente, às 10,00 horas, na sede social na Fazenda Oríboca, Município de Benevides, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado para Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00);
- b) Alteração dos Estatutos no que couber, em consequência do aumento de Capital;
- c) Outros assuntos correlatos de interesse da Sociedade.

Belém, 03 de agosto de 1976

aa) Luciano Isola

Stefano Marinoni

Dino Rastelli

(Ext. Reg. nº 4293 - Dia 5,6,7.08.76)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

CGC. 04912242 0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Portuense, Ferragens S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1976, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta Cidade, às 15,00 horas, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos da Sociedade e
- O que ocorrer.

Belém, - Pará, 31 de julho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4248 Dias: 31.07,3,6.08.76)

S/A. RADIOLUX

CGC 04912127/001/38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de S/A. RADIOLUX a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17.08.76, às 14 horas, na sede social da empresa, à Rua 28 de Setembro, 863, nesta Capital, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital Social
- b) Alteração de Estatutos Sociais
- c) O que ocorrer

Belém, 04 de agosto de 1976

AFONSO M. DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO
p/ Diretoria

(Ext. Reg. Nº 4232 - Dias: 06, 07, 10/08/76)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ
Nº 11.3

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXIX - Nº 11.3 - 11 de Agosto de 1976
Belém, Quarta-feira, 11 de Agosto de 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS BELA DE MORAES RÊGO

Secretariado
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA

SECRETARIA
2 CADERNOS
44 PÁGINAS

SECRETARIA
SECRETARIA DE GOVERNO DO
Estado do Pará e Saúde Pública
ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDENADA E EXTRAORDINÁRIA
de diversas naturezas
EDITAL da Secretaria de
de Administração
EDITAL

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Agente do Sistema Financeiro da Habitação

Carta Patente nº 27 do Decreto Lei nº 70 de 21.11.1966

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1976

20 - Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1976

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		PATRIMÔNIO SOCIAL	
Caixa.....	1.050.381,74	Reservas e Fundos	3.766.309,27
Depósitos em Bancos	16.297.871,81	Recursos de Associados	122.754.177,48
Depósitos em Caixas Econômicas	37.339,07	EXIGÍVEL	
Depósito no FAL.....	19.949.179,90	BNH-Assistência Financeira	37.033.973,43
REALIZÁVEL		BNH - Refinanciamentos Diversos	117.253.690,17
Financiamentos Imobiliários	169.988.818,44	Poupança de Cooperativados	3.498,98
Aplicações Diversas	61.079.345,48	Depósitos Especiais	236.891,48
Outros Créditos Realizáveis	23.847.525,86	Credores Diversos.....	511.953,73
IMOBILIZADO		Provisões Diversas.....	24.567.050,91
Bens, Móveis de Uso	1.521.468,91	Créditos à Disposição de Financiados	1.564.528,52
Bens, Imóveis de Uso	816.809,92	Dotação p/Proj. de Cooperat. RD 4/72	543.177,49
PENDENTE		PENDENTE	
Despesas Diferidas	15.145.075,28	Rendas Diferidas.....	
COMPENSAÇÃO		COMPENSAÇÃO	
Seguro Fidelidade	1.375.000,00	Dirigentes e Preposto G. de Gestão	1.375.000,00
Garantias Recebidas	139.521.062,47	Prestadores de Garantias.....	139.521.062,47
Valores Recebidos em Custódia	53.909,69	Dep. de Valores em Custódia	53.909,69
Valores Recebidos à Cobrança	246.381,33	Remetentes de Valores à Cobrança	246.381,33
Devedores por Garantia	91.130.510,85	Garantias Outorgadas	91.130.510,85
Devedores por Custódia	0,18	Valores Entregues em Custódia	0,18
Mandatários para Cobrança	22.560.638,49	Valores Remetidos à Cobrança	22.560.638,49
Créditos Abertos à Terceiros	31.583.082,37	Credores Por Abertura de Crédito	31.583.082,37
Outros Direitos Potenciais	2.042.000,00	Outras Obrigações Potenciais	2.042.000,00
TOTAL	598.246.401,79	TOTAL	288.512.585,38
			598.246.401,79

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		RECEITA OPERACIONAL	
Despesas Administrativas	3.212.093,64	Renda de Disponibilidades	3.583.761,32
Despesas Patrimoniais	1.285.138,59	Renda de Financiamentos Imobiliários ...	38.453.805,17
Despesas de Operações Passivas	42.393.560,82	Renda de Aplicações Diversas e Outras ...	6.258.553,85
			48.296.120,34
		RECEITA DE SERVIÇOS	
		Renda de Serviços	110.619,39
		RECEITA EXTRAORDINÁRIA	
		Rendas Eventuais	1.583.224,50
		TOTAL	49.989.964,23
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO			
Dividendos	3.099.171,18		
TOTAL	49.989.964,23		

Amilton Araujo
Téc. em Contabilidade - CRC-PA-2494
CPF-003328872

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o Balanço Geral e a Demonstração da Receita e Despesa da "VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE BELÉM", referente ao SEMESTRE findo em 30 de junho de 1976.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geral-

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e procedimentos consonantes com a legislação pertinente do B.N.H.

Belém, 2 de julho de 1976

AUDITORIA H. MATTOS S/C—CRC.sp. 3.255-AI/PJ.43-CGC-45.991.155/0001-
GEMEC-RAI-72/018-PJ-Credenciada no B.N.H. conforme RC. 30/68.

Dr. Hamilton Mattos

Contador CRC.sp. 4.438-AI/PF.73

GEMEC-RAI-72-018.1-FJ

Membro do Instituto de Auditores Independentes do Brasil

Ext. Reg. n° 4321 - Dia 6.8.76)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Nos. I-6749, de 17-6-1966 e I-802 a I-814, de 30-1-1967)

Cadastro Geral de Contribuintes - Inscrição Nº 61.383.170/0001-97

CASA MATRIZ

40 - 66, Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 30.000.000
CAPITAL REALIZADO	£ 25.702.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 25.702.000
FUNDO DE RESERVA	£ 42.970.000

Filial Principal no Brasil: - Rua 15 de Novembro, 143/165

SÃO PAULO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1976

Compreendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macaé, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo.

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL	Cr\$	NÃO EXIGÍVEL	Cr\$
Caixa	13.412.920,90	Capital:	Cr\$
Banco do Brasil S/A - Conta Depósitos	146.137.494,20	De domiciliados no Exterior	98.551.597,82
Títulos Federais de curto prazo	103.477.499,94	Correção Monetária do Ativo	17.287.682,69
REALIZÁVEL		Reservas e Fundos	79.399.078,45
EMPRÉSTIMOS		EXIGÍVEL	198.738.358,96
A Produção	712.060.496,07	DEPÓSITOS	
Ao Comércio	572.496.527,11	A vista e a curto prazo	
A atividades não especificadas	183.050.093,00	Do público:	
A Instituições Financeiras	4.956.946,72	De domiciliados no exterior	754.158.480,49
OUTROS CRÉDITOS		De entidades públicas	23.908.578,02
Banco Central - Recolhimentos	23.887.148,00	A médio prazo	800.401.441,17
Compensação - nossa remessa	943.499.383,60	Do público:	
Compensação - a remeter	6.036.977,02	- com correção monetária	121.559.732,48
Compensação de Cobrança - sua remessa	7.331.495,79	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Cheques e Ordens a receber	813.517,60	Compensação - sua Remessa	931.588.860,28
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	10.885.086,98	Cobrança efetuada em trânsito	2.821.810,14
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	257.687.621,25	Ordens de pagamento	13.813.242,98
Crédito em Liquidação	1.908.565,99	Correspondentes no País	12.748.928,71
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	22.536.163,90	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em Moedas Estrangeiras	39.002.116,80
Correspondentes no País	333.023,05	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em Moeda Nacional	1.094.878.690,80
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em Moedas Estrangeiras	5.384.294,46	Departamentos no País	10.253.051,45
Departamentos no País	319.257.676,51	Outras contas	1.474.799.139,19
Outras contas	1.347.936.678,84		108.854.022,62
VALORES E BENS	3.034.809.412,90	OBRIGAÇÕES (Especiais)	3.688.860.062,97
Títulos à ordem do Banco Central	120.990.917,81	Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	11.969.605,35
Títulos Federais	7.168.874,42	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	166.592.345,08
Títulos Vinculados a Revendas ou Vendas	146.168.326,76	Depósitos obrigatórios - F. G. I. S.	32.328.030,90
Valores em Moedas Estrangeiras	2.030.582,84	Obrigações por Refinanciamentos e Repasses	5.678.219,33
Outros Valores	30.704.070,07	Obrigações em Moedas Estrangeiras	2.588.059,36
Bens	307.062.773,90	Imposto Sobre Operações Financeiras	163.563.902,38
	385.205,28	Obrigações em Moedas Estrangeiras	27.342.292,45
IMOBILIZADO	5.077.849.369,92	Outras Contas	410.062.435,85
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	126.406.616,70		5.020.333.672,47
Móveis e Utensílios	23.719.805,01		
Almoxarifado	1.712.284,84		
Sistema de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	1.291.360,82		
	153.130.067,37		

RESULTADO PENDENTE

Despesas de Exercícios Ftuuros	13.562.183,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	76.265.812.434,59
	81.610.354.055,08

RESULTADO PENDENTE

Rendas e Lucros em Suspense	4.141.089,06
Rendas de Exercícios Futuros	23.778.500,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO.....	76.265.812.494,59
	81.510.354.055,08

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 30.06.1976 - (Compreendendo todas as Filiais no País)

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr \$		Cr \$
DESPESAS OPERACIONAIS		RENDAS OPERACIONAIS	
Juros sobre outras exigibilidades.....	10,01	Juros e comissões.....	
Juros sobre operações com o Banco Central.....	880.487,54	Sobre empréstimos à produção e ao comércio.....	83.185.394,42
Despesas de comissões.....	433.537,58	Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras.....	829.863,49
Despesas de correção monetária.....	22.501.098,32	Outras.....	27.431.725,17
Despesas de descontos.....	2.508.764,54		111.446.583,08
Resultados de câmbio.....	295.127.571,47		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Pessoal:			
Vencimentos.....	52.323.794,85		
Outras remunerações.....	25.652.943,90		
Encargos Sociais.....	77.976.738,75		
Impostos e taxas.....	13.503.851,37		
Materiais de expediente consumido.....	15.906.338,77		
Despesas Gerais:			
Aluguéis.....	3.973.570,45		
Propaganda e Publicidade.....	991.894,10		
Outras.....	26.428.408,14		
Despesas de Instalações.....	31.393.872,69		
	351.883,47		
PERDAS DIVERSAS			
Em operações de exercícios anteriores.....	579.050,92		
Em transações e reajustes de valores patrimoniais.....	140.458,82		
Em Transações com Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.....	1.071.923,22		
Em transações com Letras do Tesouro Nacional.....	18.760.892,30		
Em outras operações.....	3.796.291,57		
Outras.....	304.365,43		
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios.....	24.655.982,36		
	2.866.585,07		
	27.519.567,43		
FUNDO DE RESERVA LEGAL.....		LUCROS DIVERSOS	
	883.000,00	Aluguéis e outras.....	20.192.593,84
FUNDO DE RESERVA DE RISCO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO			
	353.000,00	Recuperação de Créditos Compensados.....	2.000,00
IMPÓSTO DE RENDA (Art. 344 do Decreto 76.186/75).....		Em transações e Reajustes de Valores Patrimoniais.....	812.352,74
	4.410.490,00	Em transações com Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.....	23.839.209,48
FUNDO DE RESERVA ESPECIAL - PARA AUMENTO DE CAPITAL.....		Em Transações com Letras do Tesouro Nacional.....	35.960.570,28
	488.635,71	Em outras operações.....	6.761.593,60
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA CASA MATRIZ.....		Diversos.....	399.130,16
	11.995.471,43		
	508.081.046,83		

David Blair Pirrié
Gerente Geral

São Paulo, 15 de Julho de 1976

SYLVIO LOESER
Contador - CRC - SP - 71190

TAXAS MAXIMAS DE JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS

1) À Produção e ao Comércio:	
- Operações lastreadas por Duplicatas, Contratos, Notes Promissórias ...	19,2% aa.
- Contas de Caução:	
- a) Juros	21,6% aa.
- b) Comissão	0,5%
2) Resolução 295 do Banco Central do Brasil:	
- a) Juros	15,6% aa.
- b) Comissões	0,5% aa.
3) À Atividade Rural:	
- Valor superior a 50 vezes o maior salário mínimo	15% aa.
- Valor até 50 vezes o maior salário mínimo	13% aa.
- Com cooperativas de produção para repasse aos seus associados	13% aa.
- Para aquisição de insumos modernos	7% aa.

(Ext. Reg. nº 4308 - Dia 6.8.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO ALIANÇA RENOVADORA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NACIONAL ARENA

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001 -17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e obras Públicas, no Processo nº 3092 - SEVOP - 06.07.76, referente a carta convite nº 25/76, para fornecimento de material de expediente para SEVOP.

RESUMO:

De acordo com o mapa demonstrativo, foram convidadas as seguintes firmas: CONTE, CUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., A PINHEIRO PAPELARIAS S/A e J. M. DOS SANTOS & FILHO.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento constante da Ata da sessão de 21.07.76, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 10.06.76

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4207 - Dia 6/08./76)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 3238 - SEVOP - 15.07.76, referente a carta convite nº 32/76, para fornecimento de letras bronze polido para o Comando da Polícia Militar do Estado.

RESUMO:

De acordo com o mapa demonstrativo, se habilitaram à licitação as seguintes firmas: OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ e OFICINA SÃO JOÃO.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento constante da Ata da sessão de 26.07.76 foi considerada vencedora a proposta da firma OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, em virtude de ser mais vantajosa para o SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 08.07.76

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext.Reg. nº 4310 - Dia 6/08/76)

DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA), convoca os senhores acionistas membros do Diretório Regional para as reuniões que se realizarão nos próximos dias 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 do corrente mês, às 20,00 horas, na sede do partido, sita à Avenida 16 de Novembro nº 435, nesta Capital, a fim de deliberar sobre:

- apreciar problemas relacionados com os Diretórios Municipais de Capitão Póço, Ourém, Irituí, Salvaterra e Ponta de Pedras;
- O que ocorrer.

Belém, 4 de agosto de 1976.

GERSON DOS SANTOS PERES

- Presidente-

(Ext. Reg. nº 4323 - Dias 6, 10, 11/08./76)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção os bacharéis em direito: MARILENA SILVA FELIPE DE CASTRO, HENRIQUE VALTER DE MAGALHÃES DIAS, VERA LÚCIA MOREIRA FAVACHO, MARIA DE NAZARÉ SILVA BARBOSA, MARIA DA CONCEIÇÃO BERNADELLI, NARACY PALMEIRA SADALLA, ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, MARIA LUCIA SIMÕES PANTOJA, MARGARIDA PERES FERREIRA, NEUZA DA PAZ MACHADO DA PAIXÃO, JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO, AMERICO LINS DA SILVA LEAL, GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, CAETANO AMICO, RÔMULO MENEZES RUIZ, ANTONIO DE PÁDUA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES e RAIMUNDO VALTER SARMENTO DOS SANTOS.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 04 de agosto de 1976.

a) CARLOS PRADO

1º Secretário

(T. nº 25289 - Reg. nº 4320 - Dia 6, 7, 10/08/76)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
MEDICINA VETERINÁRIA
14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 24 DE JUNHO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea, "j" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar a Segunda Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região, referente ao exercício de 1976. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 nº 0013 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 nº 0005 — Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 30 DE JULHO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Balancete do 2º Trimestre do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região, referente ao exercício de 1976. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 nº 0013 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 nº 0005 — Secretário Geral.

(T. nº 25286 — Reg. nº 4317 — Dia: 6.8.76)

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convoco na forma do Art. 9º do Estatuto da Entidade, os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no dia 12 do corrente, às 17,00 horas em primeira convocação se atingido o número legal, e às 17,15 horas, com qualquer número para prestação de contas da Diretoria e atualização da mensalidade.

Belém, 05 de agosto de 1976.

Dr. Ruy de Mendonça
 Presidennte da Assembléia Geral

(Ext. Reg. nº 4318 — Dia: 6.8.76)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R. — PA)

O Diretor Geral do DERPA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 07.07.69), baixou as Portarias (RESUMO).

Nº:

0487 de 16.07.76 - DESIGNAR, o Engº Walter de Jesus Amaral, Chefe do SME, seguir para o Estado de São Paulo, a fim de participar da 11ª Feira Mecânica Nacional, devendo lhe serem pagas, cinco diárias especiais.

0488 de 22.07.76 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento o servidor Manoel Paulo Vieira, Vigia, conforme Registro de Óbito nº 13.19 do 3º Cartório de Registro.

0489 de 22.07.76 - COLOCAR à disposição da Ass. de Relações Públicas do Órgão, o servidor Wanilse Benedito Carrera Sá, G. Rodoviário de 3ª Classe.

0490 de 22.07.76 - DESIGNAR, o Engº Iracy de Oliveira Rodrigues, para fiscalizar os serviços na Rodovia PA-150 (Ex-PA-82) objeto do Contrato PJ-42/76 celebrado entre este Departamento e a firma LASA-ENGENHARIA e PROSPECÇÃO S/A.

0491 de 22.07.76 - DESIGNAR, o servidor Cláudio Sergio de Amorim, Engº deste Departamento, para fiscalizar as obras de Ajuriteua da Rodovia PA-112 - trecho Bragança-Viséu.

0492 de 22.07.76 - DESIGNAR, a Engª Maria de Lourdes Alves, para fiscalizar os serviços de construção do Centro de Fiscalização e Centro de Treinamento e Recursos Humanos em Marituba.

0493 de 22.07.76 - COLOCAR à disposição da 5ª Divisão Regional deste Órgão, Antonio da Silva, Servente, para operar na Máquina Copiadora naquela Regional.

0494 de 22.07.76 - EXCLUIR, da Portaria nº 312, desta D.G. que mandou servir nas obras da Rodovia PA-150 - trecho Belém/Marabá, o servidor Alfredo Leite da Silva.

0495 de 22.07.76 - CONCEDER, a partir de 1º de agosto do corrente ano, a gratificação de deslocamento de 40%, a Engª Maria de Lourdes Alves, Chefe da Sec. A.C.

0496 de 22.07.76 - EXCLUIR, da Portaria nº 1369 desta D.G., o servidor Lauro Batista, braçal, mandou servir na Rodovia PA-02.

0497 de 22.07.76 - EXCLUIR, da Portaria nº 308, desta D.G., que mandou servir nas obras da Rodovia PA-150, o servidor Jorge de Araújo Bessa, Aux. de Topógrafo.

0498 de 23.07.76 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento o servidor Orlando Bezerra Duarte dos Santos, Motorista variável da administração deste Departamento, conforme Registro de Óbito nº 1.298 da Comarca de Belém.

0499 de 26.07.76 - RATIFICAR a homologação do Laudo de Julgamento da Comissão da Tomada de Preços nº 002/76.

0500 de 26.07.76 - CESSAR o efeito, da Portaria nº 492, desta D.G., que colocou à disposição da 5ª DR,

o funcionário Raimundo de Melo, Motorista.

0501 de 26.07.76 - DESLIGAR deste Departamento, o funcionário Francisco Alves Simões, tendo em vista sido concedida aposentadoria por velhice, conforme comunicação do INPS.

0502 de 26.07.76 - DESLIGAR deste Departamento o funcionário Canuto Nascimento e Silva, Eletricista, tendo em vista sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação do INPS.

0503 de 26.07.76 - DESIGNAR uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída dos funcionários Jorge Cunha da Gama Malcher, Assistente Jurídico, José Fonseca e Pedro Buna de Lima, Escriturários, sob a presidência do primeiro, apurar os motivos que deram origem ao acidente ocorrido no dia 29 de junho pp., no trecho Couto Magalhães/Guarai com a viatura deste Órgão (Pick-up - TL-163), dirigida pelo motorista Guilherme Ribeiro Rodrigues.

0504 de 26.07.76 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de cinco (5) dias, o funcionário Waldeck Santana Amoras Coelho, Vigia.

0505 de 26.07.76 - DESIGNAR, o funcionário Felisberto Macedo Centeno, Engº, para fiscalizar os serviços da Rodovia Tacajós, trecho Quitéria/Tacajós, a cargo da firma ALBENCO - ENGENHARIA COMERCIO LTDA.

0506 de 26.07.76 - PRORROGAR, até 31 de dezembro do corrente ano, os Contratos de Trabalho, dos servidores Leandro Oliveira Prazeres, Apropriador João Carlos Pontes, Braçal.

0507 de 26.07.76 - MANDAR servir, até 31.12.76, na 6ª Divisão Regional, a fim de prestarem serviços nas Obras do Sul do Pará, os servidores; Eloy Felix Pereira, Operador de Máquinas, Antonio Carneiro de Menezes, Emanuel Pereira de Menezes, José Matos Borges, Raimundo Matos da Costa, Operadores de Máquinas, devendo lhes serem pagos o acréscimo salarial de 25% de deslocamento.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4322 - Dia: 6.8.76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 019/76 ao CONTRATO Nº 018/76, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA., como abaixo melhor se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA., estabelecida à Rua Tiradentes, 67, doravante denominada de CONTRATADA, acordam assinar o presente Termo Aditivo para EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO DE UM MURO DE ALVENARIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar o ACRÉSCIMO DE UM MURO DE ALVENARIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, de acordo com a Carta - Convite nº DO-09/76 e Processo nº 012310/76, documentos esses que ficarão fazendo parte integrante do presente instrumento.

SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora contratados pelo preço justo de Cr\$ 36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), correndo por conta da CONTRATADA todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas, necessários a sua completa execução.

TERCEIRA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os serviços ora contratados dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

QUARTA: - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado na cláusula SEGUNDA deste instrumento, mediante apresentação de conta devidamente certificada pela Divisão de Obra da CONTRATANTE e da seguinte forma:

- Quando concluídos os serviços... Cr\$ 36.800,00

QUINTA: - A despesa oriunda do presente Termo Aditivo, correrá à conta do programa 08.44.208.1520, elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob o nº 3440, de 22.07.76.

SEXTA: - As demais cláusulas do Contrato nº 018./76, continuarão em pleno vigor.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 5 (CINCO) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 29 de julho de 1976

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

CONTRATANTE - CPF 000.179.652

EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA.

CONTRATADA - CGC 05.068.564/0001-80

LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE

Diretor

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Tereza de Jesus de Carvalho Saldanha

(Ext. Reg. nº 4230 - Dia 6/08/76)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SOURE

EDITAL DE CITAÇÃO PARA ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ

A DOUTORA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiveram, expedido nos autos civis número 47/76 de Ação Investigação de Paternidade, que se processa perante este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, Autora Maria Cristina da Silva Santos, na qualidade de representante legal de seus filhos e investigado - Antonio da Silva Santos, que por este meio fica CITADO a ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ, brasileiro, de profissão, estado civil e residência ignorados nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: "EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SOURE. Maria Cristina da Silva Santos, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada à 10ª Rua. S/N, nesta cidade, vem respeitosamente perante o Juízo de V. Exa., através da Assistência Judiciária desta Comarca, por ser pobre no sentido da lei, expor para requerer o seguinte: A Suplicante na qualidade de representante legal de seus filhos menores Ailton e Celi Cristina de 4 e 3 anos de idade, respectivamente, vem requerer contra os herdeiros de Antonio da Silva Cruz, falecido no dia 22 de maio de 1975, nesta cidade, a presente ação de Investigação de paternidade em conformidade com o artigo 363, I e III do Código Civil. Que o Suplicado, como faz prova o documento incluso reconheceu de forma expressa como sendo filho seu, Hamilton Santos Cruz, de dois anos de idade, irmão de Ailton e Celi Cristina. QUE o Suplicando, ao tempo do nascimento dos dois filhos seus menores (Ailton e Celi Cristina) vivia maritalmente com o Suplicante, residindo o casal à 10a. Rua desta cidade, como marido e mulher. Isto posto é a presente para que se digne V. Exa. de ordenar a citação dos herdeiros do Suplicado para responderem aos presentes pedido requerendo a V. Exa. que haja por bem de os julgar procedente, a fim de declarar os filhos da Suplicante filho do Investigado Antonio da Silva Cruz nos termos e conforme a Lei. Protesta por todos os meios de provas admitidas em direito, pena de confissão e prova testemunhal. Dando a esta valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e deferimento. Soure, 12 de julho de 1976. Miranda Scerni. Assistente Judiciária em exercício. CPF nº 021558.342. DESPACHO. D. A. Cite-se os herdeiros de Antonio da Silva Cruz por edital, na forma do pedido. Solicite-se por Ofício ao Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça determinar a publicação do

edital no D.O. Em 14/06/76. M.L. Costa". Dado e passado nesta cidade de Soure, aos trinta (30) dias do mês de junho de 1976. Eu, a) ilegível, escrivão, que datilografei e subscrevi.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 2159)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Roberto Vasconcelos de Lima, Orlando Sampaio Melo, Manoel Pereira do Nascimento, (Emitentes), Pedro Antônio Coutinho, Dalva das Neves da Silva Nascimento, Alberto Duarte de Oliveira, Américo Vieira de Albuquerque, (Avalistas), Ótica Visão Ltda., A. Souza Melo e Cia., R.M. Pereira, J. Melo Fonseca, Com. e Repres. da Amazônia Ltda., Jocelino Melo Portul, Acel-Amaz. Com. Extint. Ltda., Com. e Ind. e Transp. Redenção, Gilberto Nascimento Neto, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 - 1º andar da parte do Banco Real S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Optimex Mat. de Ótica Ltda., Banco Itaú S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento. Seis Notas Promissórias, Seis Triplicatas e Doze Duplicatas de Contas Mercantis, Nº 8489-d, 8489-e, 8489-f, 8489-g, 8489-h 8489-c, 929-76-4-10, 0716-76-g, 0762-76-f, 0565-76-9-9, 0761-76-d, 0532-76-4-4, 331-16, 001107-012, 001107-011, 469, 0431-A, 2327. nos valores de Cr\$-1.514,71/Cr\$-24.000,00/Cr\$-1.000,00/Cr\$-1.500,00 Saldo/Cr\$-10.000,00/Cr\$-1.740,00/Cr\$-1.740,00/Cr\$-1.740,00/Cr\$-1.740,00/ Cr\$-1.740,00/Cr\$1.740,00/Cr\$-5.663,33/Cr\$-5.097,00/Cr\$-6.371,20/Cr\$-3.353,34/Cr\$-5.030,00/ Cr\$-7.570,00 Cr\$-421,85/Cr\$-250,00/Cr\$-250,00/Cr\$-4.077,23/ Cr\$-2.698,00/Cr\$-23.336,00/Vencimentos Vários, por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Cia. Real de Investimentos Crédito, Financiamentos e Investimentos (2), Caixa Econômica Federal (2), Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Optimex Mat. de Ótica Ltda. (6), Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda.-Fertécnica (6), Sharp S/A (3), Atlântida Ind. Metal Ltda., Casa dos Pneus Ltda., F. Cardoso S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 03 de agosto de 1976

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial de Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4309 — Dia: 6-08-76)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE TOMÉ - AÇU

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O DOUTOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Tomé - Açu, do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de dez(10) dias, virem ou dele conhecimento tiveram, que no dia 12 do mês de agosto do ano em curso, às 10.00 horas, no átrio do edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Três Poderes, nº 678, nesta cidade de Tomé - Açu, o Oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou superior à avaliação de Cr\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), os bens penhorados ao executado KATSUO KIKUCHI, na Ação Executiva que lhe move o BANCO DO BRASIL S.A., a saber: Fazenda Katsuo Kikuchi (lote agrícola nº 359), situada à Estrada Torao, Ramal Ipitinga, neste Município, cujo Título Definitivo nº 121, expedido pelo Governo do Estado do Pará, se encontra devidamente transcrito no Registro de Imóveis da Cidade de Acará, às fls. 10 do Livro 3, sob o número de ordem 249; uma (1) casa residencial de madeira, de dois pavimentos, coberta de telhas, piso de madeira, pavimento superior com área de 6X8 metros e o terreio com 13X6 metros, edificada no terreno acima descrito; e, um (1) depósito construído de madeira, coberto de telhas, piso de chão batido, com a área de 8X12 metros, também edificada no terreno já mencionado. - Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 24 do mês de agosto do ano em curso, às 10.00 horas, no lugar acima referido, para o leilão público a quem mais der. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma(1) vez na Imprensa Oficial do Estado e duas(2) vezes por um jornal diário que circula na Capital do Estado, desde que a parte interessada queira patrocinar essa publicação que não é obrigatória por não haver, nesta Comarca, jornal diário local, e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Tomé - Açu, do Estado do Pará, aos vinte e um(21) dias do mês de junho do ano mil novecentos e setenta e seis(1976). Eu, a) ilegível, Escrevão que o datilografel e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da Comarca de Tomé - Açu

(Ext. Reg. nº 3.836 - Dia 6/08 /76)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT P — 5834/76 (C-88)

RESOLUÇÃO Nº 1426/76

Homologa o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas, do Concurso C-88, para provimento de cargo de Técnico Judiciário TRT 8a. — AJ — 021.6, do Quadro do Pessoal —

Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, realizado em Manaus.

Autoriza a nomeação da candidata aprovada em primeiro lugar, e o pagamento das gratificações devidas aos membros da Comissão, ao secretário e ao funcionário encarregado de receber os pedidos de inscrição na cidade de Manaus.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Comissão do Concurso C-88 apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento de vaga do cargo de Técnico Judiciário, código TRT — 8a. — AJ — 021.6 — Classe A — Referência 39, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

Considerando que foram recebidos seis pedidos de inscrição, os quais, foram deferidos na sua totalidade;

Considerando que foram aprovados os seguintes candidatos: 1o. lugar — Renée Hanan Melul — média 6,71; 2o. lugar — Aldenise Araújo Jorge de Salles — média 6,08;

Considerando que a Comissão do referido Concurso apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição de candidatos;

RESOLVE, unanimemente: I) Homologar: a) o resultado geral do Concurso C-88, para provimento de vaga do cargo de Técnico Judiciário código TRT — 8a. AJ — 021.6, Classe A — Referência 39, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, realizado em Manaus: 1o. lugar — Renée Hanan Melul, média 6,71, 2o. lugar — Aldenise Araújo Jorge de Salles — média 6,08; b) a prestação de contas do aludido Concurso; II) Autorizar: a) a nomeação da candidata aprovada em primeiro lugar em vaga da Lei número 6.030 de 25.04.74; b) o pagamento das gratificações aos Membros da Comissão do Concurso, ao Secretário e ao Funcionário designado para receber os pedidos de inscrição, na cidade de Manaus.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 26 de julho de 1976.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado no exercício da Presidência

Semiramis Arnaud Ferreira

Juza Togada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Platão Barros

Juiz Convocado

Afrânio Vieira da Costa

Suplente de Juiz Empregador

Luiz Alberto de Souza Matos

Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. n. 2151 — Dia — 05.08.76)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.328

Belém, sexta-feira, 6 de agosto de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º OFÍCIO — RESENHA
DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1976

Juízo da 3a. Vara

Eexecução

A: Loja Visão — Com. e Ind. Ltda. — Adv. :
Odassi Carlos V. Ramos.

R: Lourdes Gaby Bogéa.

DESPACHO : — Cite-se.

Despejo

A: Irene Dias Gama — Adv. : Natanael Leitão.

R: Nildo Rodrigues Amaral.

DESPACHO : — Cite-se.

Juízo da 3a. Vara

Reintegração de Posse

A: Manoel dos Santos Cavalcante — Adv. : Jor-
ge Fécio.

R: Maria Madalena G. de Morais.

DESPACHO : — Cite-se de conformidade com a
Lei.

Juízo da 6a. Vara

Imissão de Posse

A: Vivenda — Associação de Poupança e Em-
préstimo — Adv. : Laudomício Ferreira.

R: Ercília da Silva Miranda.

DESPACHO : — Cite-se.

Despejo

A: Alzira Dantas Brasil — Adv. : Fernando S.
Gonçalves.

R: Conceição Maria Ramos da Silva.

DESPACHO : — Sentenciado, julgada proce-
dente a ação e decretando o despejo da ré, ex-
pedindo-se o competente mandado com o prazo
de dez (10) dias, e condenando a ré ao paga-
mento das custas e honorários do advogado da
autora em 10% sobre o valor da causa.

Juízo da 6a. Vara

Executiva Hipotecária

A: Vivenda — Associação de Poupança e Em-
préstimo — Adv. : Laudomício Ferreira.

R: Alvaro da Silva Lima.

DESPACHO : — Digam as partes sobre a conta.

Juízo da 2a. Vara

Despejo

A: Dinorah T. Xerfan — Adv. : Carlos Hachem
Chaves.

R: Domingas T. Cardoso.

DESPACHO : — A Conta.

Juízo da 8a. Vara

Desquite Litigioso

A: Edvaldo P. Leite — Adv. : Normando Carmo.

R: Maria José C. Pimentel.

DESPACHO : — Em provas.

Imissão de Posse

A: Vivenda — Associação de Poupança e Em-
préstimo — Adv. : Laudomício Ferreira.

R: Antonio Carlos Cavalcante.

DESPACHO : — Sentenciado, julgou procedente
a ação mandando expedir a favor do autor,
mandado de imissão de posse.

Juízo da 9a. Vara

Reintegração de Posse

A: Martins Filhos, Ind. e Com. — Adva. : Ma-
ria da Graça P. de Souza.

R: Ephel — Emp. de Projetos Hidráulicos e
Elétricos. — Adv. : Raimundo Costa.

DESPACHO : — Sobre a contestação, diga o A.

Prestação de Contas

A: Inês Dias de Souza — Adva. : Evangelina
Farah.

R: Manoel José Dias.

DESPACHO : — Cite-se.

NESTE CADERNO

RESENHAS da Justiça Estadual

BOLETINS da Justiça Federal

EDITAIS do Tribunal Eleitoral

ACORDÃOS do Tribunal de Contas

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1976 —
3a. FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL
E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUÍZES

3a. VARA

Proc. n. 275/76 — Execução.

Ex.: Corretora João Matos Correa.

Adv.: Nessima S. Tuma.

Ex.: Fábrica Diana Ltda..

Adv.: José da Rocha Moreira.

Desp.: A executada para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. n. 367/76 — Despejo.

Aut.: Maria Sampaio de Azevedo.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: Agostinho Campos Gonçalves.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 298/76 — Despejo.

Aut.: Luzia Ferreira.

Adv.: Benedito Alvarenga.

Réu: Osvaldo dos Santos Brito.

Desp.: Contados, preparados, voltem conclusos.

5a. VARA

PETIÇÃO DE: Loja Visão — Comércio e Indústria Ltda., requerendo a necessária força policial para o cumprimento do mandado de penhora expedido na execução que move contra Rubens Carvalho de Gusmão.

PETIÇÃO DE: José Augusto de Carvalho, requerendo a citação de João Batista de Bastos Everdosa, por não mais exigir, a lei vigente, comprovante de quitação do imposto predial.

Desp.: Cts..

PETIÇÃO DE: Antonio Furtado de Souza, requerendo a citação de Antonio Bentes, na ação de despejo proposta, por intermédio dos Correios.

Desp.: Proceda-se a citação na forma requerida.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1976

Juízo da 2a. Vara

Requerimento de Luiz Alberto de Abdoral Lopes, nos autos de indenização que move contra Avelino Leal e Outro, solicitando juntada aos autos a documentação em anexo. — Adv.: Maria de N. Abdoral Lopes.

Despacho: — N.A.J..

Juízo da 4a. Vara

Inventário

Inventariante: — Catarina Ferreira de Souza — Adv.: Antonio Vivaldo.

Inventariado: — Alice Ferreira de Souza.

Despacho: — Digam as partes.

Indenização

Requerente: — Abel José dos Santos — Adv.: Eduardo Ferreira Pinto.

Requerido: — Erberto de Jesus Esperante.

Despacho: — Cite-se designando o dia 25 de agosto, às 10 horas.

Despejo e Notificação

Requerente: — Sahid Xerfan — Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Requerido: — Aracelis Analisse.

Despacho: — Cumpra-se o despacho de fls. 2. Execução e Embargos

Requerente: — Cia. Real de Investimento —

Adv.: Egydio Salles.

Requeridos: — Antonio Cabral Abreu e outro —

Adv.: Luiz Loureiro.

Despacho: — A afirmativa do escrivão merece fé, até prova em contrário. O fato dos autos terem sido devolvidos posteriormente à apresentação do recurso, não vem de encontro à certidão retro. Desta maneira, mantenho o despacho de fls. 33.

Juízo da 7a. Vara

Requerimento de Teodoro Angelo dos Santos e Marcilla Andrade Ribeiro, nos autos de Interdito que lhes movem Claus Reinaldo Hasse e Lusemira Hasse, requerendo seja deferido o pedido de prazo para apresentação do instrumento de Procuração pelos R.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO — RESENHA DO DIA
03 DE AGOSTO DE 1976

1a. VARA

Proc. n. 1983 — Despejo.

A — Madalena Parizi Pereira.

Adv. — Dr. Fernando Wanzeller.

R — G. S. Allen.

Adv. — Dr. Luiz Guedes Sampaio.

Despacho — Para purgação da mora designo o dia 09.08.76, em Cartório, fixando em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios.

2a. VARA

Proc. n. 1850 — Rescisão de Contrato.

A — Marcos Marcelino Cia. Ltda..

Adv. — Dr. Jonil Holanda.

R — Ney Carneiro Brasil.

Despacho — Como requer. Apreenda-se e deposite-se em poder da autora com as cautelas legais. Nomeio perito para proceder a vistoria da casa e arbitramento do seu valor o chefe da Oficina Mecânica da requerente, observadas as formalidades legais. Após, cite-se o R. para contestar, querendo no prazo legal a presente ação.

3a. VARA

Proc. n. 1922 — Execução.

A — Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

R — D. M. Madeiras, Materiais de Construção Ltda..

Adv. — Dr. Francisco Wilson Ribeiro.

Despacho — A Conta. Arbitro em 10% os honorários do advogado da autora, sobre o valor da causa.

4a. VARA

Proc. n. 1715 — Cons. em Pagamento.

A — Adélino José Barros da Fonseca.

Adv. — Dr. Luiz Loureiro.

R — Maria Amélia Lobato Torres Valente.

Adv. — Dr. Joaquim Figueiredo.

Despacho — (Final da Sentença). Julgo improcedente a presente ação. Condene o autor ao pagamento das custas e honorários do advogado da ré, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Proc. n. 1768 — Imissão de Posse.

A — Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. — Dr. Nelson Maués.
 R — Oscarina dos Santos Pêres Nunes.
 Despacho — Tendo em vista a certidão supra de fls., ouça-se a requerente.
 Proc. n. 1652 — Arrolamento.
 Adv. — Justino Quadros do Rosário.
 Adv. — Dr. Eduardo Lassance Cunha de Carvalho.
 R — Philogênio Farias Lima.
 Despacho — D.A. A Conta e após cumpra-se o despacho de fls. 27v. dos autos, obedecendo as formalidades e cautelas legais.
 Proc. n. 1849 — Busca e Apreensão.
 A — Consórcio Nacional.
 Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.
 R — Marina Belém Kizan.
 Adv. — Dr. Antonio J. Abelém.
 Despacho — Diga a ré.

6a. VARA

Proc. n. 1958 — Indenização.
 A — Benedito Prado das Neves.
 Adv. — Dr. Moacyr Pamplona.
 R — Ariston Alves da Silva.
 Adv. — Dr. Leopoldino Brito Teixeira.
 Despacho — Em razão de fôro, julga-se este Juízo de funcionar no presente.
 Proc. n. 150 — Despejo.
 A — Maria da Conceição Ferreira Santos.
 Adv. — Dr. José Tadeu Salles.
 R — Antonio Leite Macedo.
 Adv. — Dr. Pedro Bentes.
 Despacho — A Conta, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
 Proc. n. 427 — Reivindicatória.
 A — Crisologo Rocha de Oliveira.
 Adv. — Dr. Carledes do Carmo.
 R — Governo do Estado do Pará.
 Adv. — Dr. Artemis Leite.
 Despacho — Apesar de ter sido oficializado ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador, Procurador Geral do Estado e ter este tomado ciência do mesmo, conforme se vê no doc. de fls. 128, dos autos, não se manifestou a respeito do ofício. Assim sendo reitere-se a manifestação da autoridade acima mencionada para ulteriores de direito por este Juízo.
 Proc. n. 1203 — Ordinária.
 A — Sebastião Pereira.
 Adv. — Dr. João Pasquale.
 R — Nadir Klen.
 Adv. — Dr. Benedito Monteiro.
 Despacho — Notifique-se, obedecendo as formalidades e cautelas legais.
 Proc. n. 1895 — Execução.
 A — Banco do Estado do Para
 Adv. — Dr. Fernando Rocha
 R — Raimundo Matos Soares
 Despacho — Cite-se os réus por edital, observadas as formalidades e cautelas legais: (30) dias para publicação.
 Proc. n. 2022 — Execução.
 A — Banco do Estado do Pará.
 Adv. — Dr. Antonio F. Rocha.
 R — Joana Quaresma Pinheiro e outro.
 Despacho — Expeça-se a competente Carta Precatória, obedecendo as formalidades e cautelas legais.
10a. VARA
 Proc. n. 1394 — Execução.
 A — Credicar — Cia. de Turismo, Prom. e Ad-

ministração.

Adv. — Dr. Aluisio Chaves.
 R — Gutenberg Pereira Lopes.
 Despacho — A Conta.
1a. VARA
 Proc. n. 1983 — Despejo.
 A — Madalena Parizi Pereira.
 Adv. — Dr. Fernando Wanzeller.
 R — G. S. Allen.
 Adv. — Dr. Luiz Guedes Sampaio.
 Despacho — Para purgação da mora, designo o dia 09.08.76, em Cartório, fixando em 10% sobre o valor do débito, os honorários de advogado.
 Proc. n. 1676 — Busca e Apreensão.
 A — Francred S.A.
 Adv. — Dr. Miraci C. Cruz.
 R — Sebastião Melo Trindade.
 Despacho — O Cartório para certificar se o réu tomou alguma providência.
6a. VARA
 Proc. n. 1967 — Execução.
 A — Antonio Rodrigues de Souza.
 Adv. — Dr. Eduardo Lassance.
 R — Maria Lúcia Vieira de Menezes e herdeiros e sucessores de Cícero Bezerra de Menezes.
 Adv. — Dr. Alberto F. Akel.
 Despacho — D. A. Diga o Autor, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
 Proc. n. 805 — Consignação em Pagamento.
 A — Novo Mundo — Companhia Nacional de Seguros Gerais.
 Adv. — Dr. Ronaldo Barata.
 R — Raimunda Francisca da Silva, Raimunda Francisca Trindade Carneiro e Laura Gomes de Menezes.
 Adv. — Dr. Rui G. Silva e Miguel Ovidio.
 Despacho — D. A. Homologo o presente acordo devidamente ratificado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
 Proc. n. 1881 — Execução.
 A — Banco do Estado do Pará.
 Adv. — Dr. Ophir Cavalcante.
 R — Geraldo Branches Pantoja e outros.
 Despacho — A Avaliação.
 Proc. n. 1963 — Ordinária.
 A — Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-Pa.
 Adv. — Dr. Carlos Freire.
 R — Marinete dos Anjos Correa Margalho.
 Despacho — D. A. Expeça-se o competente mandado, obedecendo as formalidades e cautelas legais.
 Proc. n. 3274 — Executiva.
 A — Banco do Estado do Pará.
 Adv. — Dr. Fernando Rocha.
 R — Fernando Antonio Cavalcante de A. Maranhão e outro.
 Despacho — Homologo a presente desistência para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
 Proc. n. 1737 — Busca e Apreensão.
 A — Ford. Administrações e Consórcio Ltda.
 Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.
 R — João Pereira de Souza.
 Adv. — Dr. Ruy Villar Sampaio.
 Despacho —
 Proc. n. 3520 — Executiva.
 A — Banco do Estado do Pará.
 Adv. — Juary Palmeira.
 R — Hermógenes Ferreira Guimarães.

Despacho — D. A. Expeça-se a competente Carta Precatória, conforme pedido de fls. 26 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

6a. VARA

Proc. n. 3225 — Executiva.

A — Banco do Estado do Pará S.A.

Adv. — Juary Palmeiras.

R — Salim Dib e Dilermando Rodrigues Fernandes.

Despacho — D. A. Intime-se os peritos para as formalidades de lei, obedecidas as cautelas legais.

Proc. n. 1698 — Execução.

A — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Juary Palmeiras.

R — Romar, Comércio e Indústrias de Madeiras, Ltda.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

Despacho —

Proc. n. 1898 — Executiva.

A — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Juary Palmeiras.

R — Fernando Nilson Velasco e outro.

Despacho — Como requer.

Proc. n. 1454 — Execução.

A — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Carlos Balbino.

R — Lobato & Cia. e Afonso Guedes & Cia.

Despacho — Conclusos.

Proc. n. 1294 — Execução.

A — Companhia Providência, Indústria e Comércio.

Adv. — Dr. Manoel T. Lobato.

R — Manoel Waldemar dos Santos Almeida.

Adv. — Dr. W. Quintanilha Bibas.

Despacho — Pelo motivo acima alegado, dou-me também por suspeito para processar e julgar dito feito. A nova distribuição.

8a. VARA

Proc. n. 500 — Executiva.

A — Laboratórios Silva Araújo.

Adv. — Dr. João Alberto Paiva.

R — Representações Guajará Ltda. e Outros.

Despacho — A Conta.

Proc. n. 1115 — Execução.

A — Francisco José Barbosa.

Adv. — Dr. Antonio Medeiros.

R — Babitonga, Ind. e Com. de Pesca.

Adv. — Dr. Pedro Bentes.

Despacho — Homologo por sentença a desistência de fls. 29 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

10a. VARA

Proc. n. 1491 — Inventário.

Inventariante — Mahund Aossan Zeque.

Adv. — Dr. Elias Salame.

Inventariado — Aristoteleina de Araújo Zeque.

Despacho — Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o monte mor, os honorários do advogado requerente.

Proc. n. 1505 — Busca e Apreensão.

A — Financeira Lar Brasileira.

Adv. — Dr. Edilson Dantas.

R — Manoel Marques de Souza.

Despacho — Diga Sobre a Conta.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — ESCRIVÃ: ANA LOBATO —
RESENHA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1976 —
TERÇA-FEIRA**

2a. VARA

Processo n. 307/76 — Execução.

Req. : Waldemar de Farias.

Adv. — Sílvia Ferreira de Almeida.

Reqd. : José Ribeiro da Silva.

Adv. — Luiz Fernando de Paiva Neves.

Processo n. 236/76 — Despejo.

Req. : Nair Vilas Boas da Silva.

Adv. — Donato Cardoso de Souza.

Reqd. : Raimundo Oliver Santos Brasil.

Adv. — Pedro Daltro.

Desp. — Designo o dia 31 de agosto do corrente ano, às 11:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de lei. Int..

Processo n. 163/75 — Reintegração de Posse.

Req. : Alice Damulakis Ferreira e seu marido.

Adva. — Suzana Christina Dias da Silva.

Reqd. : Manoel Cascaes e outros.

Adv. — José Moacir Chagas.

Desp. — Como requer, ouça-se a autora, a respeito da contestação e pedido de Reconvensão de fls. a fls., no prazo legal.

3a. VARA

Processo n. 66/76 — Consignação.

Req. : Albino Ferreira dos Santos.

Adv. — Pedro Bentes.

Reqd. : Eunice Serra dos Santos.

Adv. — Miguel Brasil.

Desp. — A Sra. Escrivã, para que providencie mediante as cautelas e formalidades legais, o recebimento das quantias requeridas nos pedidos de fls. 42, 44 e 47, dos autos correspondentes aos meses de maio, junho e julho do corrente ano, fornecendo a requerente o comprovante deste recolhimento.

Processo n. 970/76 — Adjudicação.

Req. : Irene Conde Fernandes.

Adv. — Djalma Chaves.

Reqd. : Felicidade Fernandes Gomes.

Desp. — Digam os interessados sobre o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais, voltando após conclusos.

6a. VARA

Processo n. 494/75 — Sumaríssima.

Req. : João Alberides Ferreira Filho.

Adv. — Roberto Ferreira.

Reqd. : Osvaldo Sacramento Soares.

Adv. — Villar Pantoja.

Desp. — Remarco a audiência para o próximo dia 30.08.76, às 11:00 horas. Intime-se.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL —
RESENHA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1976**

3a. VARA

Despejo

Autor : Moisés Athias (Adv. Marcílio Ayres).

Requeridos : Moacyr Gonçalves Pamplona e outros (Adv. Moacyr Pamplona).

Despacho : Diga o Autor sobre a contestação, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Belém 02.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

Embargos

Embargantes : Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação (Adv. Fernando Rocha).

Embargado: Massa Fálida de Mafecin Ltda. (Adv. Paulo Chermont).

Despacho: Em apenso aos autos principais, diga a embargada, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 02.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

4a. VARA

Despejo

Autor: Dorilla Vergolino Dias (Adv. Sérgio Couto).

Ré: Irene Ferreira (Adv. Hélio Moraes).

Despacho no requerimento de desistência do A.: N. A. Conclusos. Em, 03.08.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

5a. VARA

Embargos de Devedor

Embargante: Maço — Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).

Embargada: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Armando Pinheiro).

Despacho: AA. Conclusos. Junte-se a procuração no prazo de dez dias. Belém, 02.08.76. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

6a. VARA

Inventário

Inventariante: Ursulina do Rosário Sérgio Santos (Adv. Geraldo Lima Filho).

Inventariado: Feliciano da Silva Santos.

Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença o presente cálculo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se as guias para pagamento do imposto causa mortis. Oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal. Intime-se. Belém, 02.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor: Banco Itaú S.A. (Adv. Fernando Rocha).

Réus: Adalberto dos Reis Pimentel e Raimundo Benassuly Pompeu.

Despacho: Cite-se. Belém, 02.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor: Banco Mercantil do Brasil S.A. (Adv. José Maria da Conceição).

Réus: Decol — Decorações, Engenharia e Com. Ltda. João Lauro Araújo Tavares e José Luciano Castelo Branco.

Despacho: Cite-se. Belém, 02.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

9a. VARA

Execução

Autora: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Fernando Rocha).

Reus: Maria Aparecida de Melo e Rui Manoel dos Santos F. Silva.

Despacho: Citem-se. Em, 03.08.76. (a) Orlando Vieira, resp. pela 9a. Vara.

Despejo

Autora: Maria de Lourdes Aguiar Bastos (Adv. Alberto Fares Akel).

Réu: Miguel Antero Pinto (Adv. Margui Gaspar).

Despacho: A conta. Para o pagamento do débito acrescido dos honorários advocatícios na base de 10%, calculado sobre o débito, designo o dia 12 do corrente, às onze horas. Intimem-se. Em, 03.08.76. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

Embargos

Embargantes: Octávio Augusto de Bastos Meira e sua mulher (Adv. Cécil Meira).

Embargado: Francisco Iannuzzi (Adv. Antonio Lindoso).

Despacho na contestação: N. A. Conclusos. Em, 02.08.76. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

10a. VARA

Agravo de Instrumento

Agravante: Banco Real S.A. (Adv. Egidio Salles).

Agravado: Herança Chrispim Joaquim de Almeida.

Despacho no requerimento do agravante: Junte-se aos autos. Em, 02.08.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 10a. Vara.

Execução de Sentença

Exequente: Edgar Garcia Aguiar (Adv. Laurênio Miranda da Rocha).

Exerutado: Antonio Lopes Lourenço (Adv. Sérgio Couto).

Despacho: N. A. como requer. com as cautelas legais, mediante termo nos autos. Em, 03.08.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 10a. Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO — 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — DIA 03 DE AGOSTO DE 1976

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 6a. Vara — n. 151/76.

Autora: Odaléa Nunes Santiago (Adv. Dr. Fernando Veiga).

Réu: Antonio Ferreira Leal (Adv. Dr.).

Despacho: Remarca a audiência para o próximo dia 31.08.76, às 11:00 horas a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais, tendo em vista o despacho de fls. 9 dos autos.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 8a. Vara — n. 307/76.

Autora: União Financeira S.A. (Adv. Dr. Paulo Chermont).

Réu: Paulo Frota Goltzman (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação, e determinando que o bem apreendido seja reintegrado na posse da autora. Condenou o réu no pagamento das custas e multa contratual de 10% sobre o valor da dívida.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

**Juízo de Direito da Terceira (3a.) Vara
de Interditos**

Julz: — Dr. Pedro Paulo Martins.

Escrivão: — Moacyr Santiago.

Cartório do 1º Ofício de Interditos e Ausentes

RESENHA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1976

Proc. n. 227, de arrecadação de espólio de Joana Lima dos Santos Loulé; requerente: — O Dr. 2º Curador Geral de Ausentes.

Despacho: — “Ao Sr. Escrivão para que seja cumprido o seguinte despacho: a) Publique-se Edital pelo prazo de seis (6) meses, nos termos do art. 1.152, do Código de Processo Civil, para que venham os sucessores da “de-cujus” habi-

litar-se na forma da lei; b) — Faça-se entrega dos bens arrecadados à Exma. Sra. Dra. Curadora ad-bona, na forma da lei. Belém, 02 de agosto de 1976. (a) Pedro Paulo Martins.

No requerimento de Salim Francisco Alves, opondo embargos de terceiros no inventário dos bens deixados por José Florêncio Leal Alves, que corre pelo Juízo de Direito da 1a. Vara de Órfãos, foi proferido o seguinte despacho: — Receba à audiência do titular. Em, 02.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc. n. 160, de interdição de Carlos Ernani Muniz dos Santos; requerente: Maria Raimunda Muniz. — Advogada: — Dra. Nessima Simão Tuma. — Despacho: — Designo o dia 03 de agosto de 1976, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Dê-se ciência às partes. Em, 02.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém-Pará, 03 de agosto de 1976.

M. SANTIAGO — Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 4302)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 106/76
EXPEDIENTE DO DIA 09.06.76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Serviço de Administração

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 09 de junho de 1976.

VI — Feitos Não Contenciosos:

N. 10294 — Requerente — José Raul Cardoso Mendes
Requerido — DNPVN
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10348 — Requerente — Francisco de Brito Silva
Requerido — DNPVN
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10361 — Requerente — Justiça do Japão
Requerida — Justiça do Brasil
Ao: MM. Juiz Federal

N. 10362 — Requerente — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara no Distrito Federal.
Requerido — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10358 — Requerente — Toshiaki Omoto
Ao: MM. Juiz Federal.

VII — Ações Criminais:

N. 10360 — Autora — A Justiça Pública
Réu — Raimundo Pimentel Gomes
Ao: MM. Juiz Federal.

IX — Procedimentos Criminais Diversos:

N. 10363 — Requerente — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara de São Paulo.
Requerido — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará.
Ao: MM. Juiz Federal

XI — Reclamações Trabalhistas:

N. -10293 — Reclamante — Eliza Mercedes de Oliveira Serrão
Reclamado — IBDF/Polamazônia.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10359 — Reclamante — João Paulo de Souza Lima
Reclamado — IBDF/Polamazônia
Ao: MM. Juiz Federal.

Inquérito Policial:

N. 32/76 — Indiciado — Sport Club Belém
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 523/76 — CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal
Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial n. 32/76.
Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 372/76 — Da Seção Judiciária do Distrito Federal
Assunto: Depreca a citação dos executados Manoel Ferreira da Costa e José Maria da Rocha.
Despacho: A. Cumpra-se.
Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DFJ/DN/SNProc. n. 23827/75 (003694) do Departamento Federal de Justiça.
Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização de Francisco de Brito Silva.
Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Eliza Mercedes de Oliveira Serrão (Adv. Dra. Maria José Machado Torres)
Assunto: Reclamação Trabalhista
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José Raul Cardoso Mendes (Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)
Assunto: Requer homologação de opção.
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: ENASA — Empresa de Navega-

ção da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Assunto : Pede providências nos autos do Processo n. 6588.

Despacho : N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de : Milton José Nunes Franco (Ilegível).

Assunto : Pede providências nos autos do Processo Penal n. 7819.

Despacho : Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução oriunda do Juízo de Direito de Imperatriz — Maranhão, passada nos autos do Processo n. 5550.

Despacho : Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 10349 — Produção Antecipada de Prova (Vistoria)

Requerente : Postigo & Ponchio Ltda.

Despacho : Informe a Secretaria.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10236 — Execução

Exequente : INCRA — (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Executada : Sabim S. A. — Brasileira de Indústria Madeira

Despacho : Cite-se.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9791 — Execução

Exequente : INCRA — (Adv. Dr. José Fluzza da Silveira)

Executado : Luiz Gudolle Cacciatore

Despacho : Assino ao patrono do Exequente o prazo de dez dias para cumprir o disposto no § 2.º do art. 56 da Lei n. 4.215, de 27.04.63. Intime-se.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10337 — Carta Precatória

Depte : Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas

Depdo : Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho : A avaliação.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2259 — Reclamação Trabalhista (Execução de Sentença)

Exequente : José Fernandes da Silva (Adv. Dr. Hellomar G. Matos)

Executado : DNER — (revel)

Despacho : Diga o Executado.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8046 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réus : Benedito Domingos Terra e outros.

Despacho : Explique-se melhor a Exequente.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8702 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Francisco Galdino da Silva e

outros.

Despacho : Contados e preparados.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8247 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Lidio Ferreira da Costa.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 8231 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : José Claudino Irmão e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 8156 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Adilamar Lopes Cavalcante e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 8072 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : José Batista de Melo e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 8062 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Francisco Ferreira Leal e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 8048 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Benedito Corrêa Maués e outros.

Despacho : Contados e preparados.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8040 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Adeládio Corrêa Maués e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 7744 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Francisco Torres Veras e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 7742 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Conceição Porto Cardoso e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 7499 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Francisco Tenório de Oliveira e

outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 7475 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Teodoro da Costa Reis e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 7467 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados : Geraldo Francisco e outros.

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 7768 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Maria da Glória Almeida Andrade e outros.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7789 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Maria Onízia Braz e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8251 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Maria da Glória Almeida Andrade e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8940 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Juracy Mala Leite e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4997 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Rokchilde da Paz

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7427 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Waldemar Scaff Abdon e sua mulher

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7431 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Orlando Sales do Rosário e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5816 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Federal Proc. da República (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Vista ao Ministério Público.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8058 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Francisco Carvalhó Damasceno e outros.

Despacho: Contados e preparados.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4839 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: — Antonio Pereira Siqueira (Adv. Dr. Wladimir de Souza Pauxis).

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10350 — Procedimento Ordinário

Autor: Amazônia Veneers Ltda.

Réu: L. Figueiredo S. A. (atualmente Frota

Amazônica S. A.)

Despacho: Data vênua, entendo que a matéria de que tratam os presentes autos não diz respeito a Direito Marítimo, como bem fez ver a A. a fls. 30/33, não sendo, assim, da competência do foro federal. Por outro lado, deve o feito tramitar neste Estado do Pará, de vez que (além da própria A.) tanto L. Figueiredo Navegação S. A., como Frota Amazônica S. A. aqui tem sede e domicílio, não passando os estabelecimentos situados na Cidade do Rio de Janeiro de meras sucursais ou agências. Estas últimas não contraiam a obrigação cujo cumprimento ora se exige, e nem há nos autos qualquer detalhe que esclareça deva ser a mesma ali satisfeita. Ante o exposto, dou pela não competência do foro federal (e mais propriamente desta Seção Judiciária) para apreciar o feito, determinando a remessa dos presentes à Justiça Estadual, cujo magistrado a quem vierem a ser distribuídos os autos, — se também se der por incompetente, — evidentemente poderá suscitar o respectivo Conflito Negativo, a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos. Intime-se.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10351 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Tadeu da Silva Souza

Despacho: I — Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 22 de julho vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — OFICIE-SE aos Exmos. Srs. Dr. Juiz Direito da Rematação Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7254 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almeirindo Trindade)

Réu: Pedro Vallinoto Filho e outros (Adv. Dr. Orlando Fonseca, Dr. Heliomar Matos e Dr. Alberto Campos).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 8052 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Daniel Ribeiro e outros.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinta a Execução. Custas "ex-lege". P. R. I.

Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO: — E'delmano Gomes Martins

Técnico Judiciário

Distribuição dos feitos da Primeira Instância,

em audiência realizada às 12:00 horas do dia 09 de junho do ano de 1976.

VI — Feitos Não Contenciosos:

N. 10294 — Requerente — José Raul Cardoso Mendes

Requerido — DNPVN

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10348 — Requerente — Francisco de Brito Silva

Requerido — DNPVN

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10361 — Requerente — Justiça do Japão

Requerido — Justiça do Brasil

Ao: MM. Juiz Federal

N. 10362 — Requerente — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara no Distrito Federal

Requerido — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10358 — Requerente — Toshiaki Omoto

Ao: MM. Juiz Federal

VII — Ações Criminais:

N. 10360 — Autor — A Justiça Pública

Réu — Raimundo Pimentel Gomes

Ao: MM. Juiz Federal

IX — Procedimentos Criminais Diversos:

N. 10363 — Requerente — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara de São Paulo

Requerido — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal

XI — Reclamações Trabalhistas:

N. 10293 — Reclamante — Eliza Mercedes de Oliveira Serrão

Reclamado — IBDF — Polamazônia

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 10359 — Reclamante — João Paulo de Souza Lima

Reclamado — IBDF — Polamazônia

Ao: MM. Juiz Federal

Inquérito Policial:

N. 32/76 — Indiciado — Sport Club Belém

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 3458)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 96/76 — EXPEDIENTE DO DIA: 26.05.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago:

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros:

Diretor de Secretaria:

Dr. José Agular Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Offícios e Petições

Petição de: José Vieira dos Santos Filho.

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretária. Belém, Pa. em 26.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Offícios e Petições

Petição da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Solicita juntada da procuração aos autos do Proc. n. 6141.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 26.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Assunto: Requer juntada das peças do acordo de fls. 17 que haviam ficado arquivadas na Procuradoria do INPS (Proc. n. 7543).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Ref. Processo n. 4375.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 26.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Dr. João José Maroja)

Assunto: Reitera a autorização deste Juízo para o depósito dos salários do reclamante, Ref. Reclamação Trabalhista n. 9172/75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Adalberto Brasil Chaves (Adv. Dr. Fernando Lima)

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista que move contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7039 — Homologação de Opção

Repte: Solano de Vasconcelos Lisboa (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. em 26.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7045 — Homologação de Opção

Repte: Geraldina Coêlho da Silva (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7087 — Homologação de Opção

Repte: Aristides Reis (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7113 — Homologação de Opção

Repte: Durval Dantas (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7316 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Benedito Arnaldo Marques de Oliveira (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Sebastião Ivan Cardoso (Adv. Dr. José B. P. Sena)

Despacho: Defiro o requerimento de f. 17v. Belém, Pa. em 26.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10150 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Repte: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Reqdo: Ari Brandão de Oliveira

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa. em

26.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10239 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 4a. Vara no Rio de Janeiro.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: A conta. Belém, Pa. em 26.05.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 6643 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)

Exectda: Moreira de Oliveira e Cia. Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Moreira de Oliveira & Cia. Ltda., firma desta praça, a pagar ao exequente Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 21.754,45), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6710 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda: Frigorífico Paraense Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Frigorífico Paraense Ltda., firma desta praça, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 32.594,90), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6963 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos).

Exectdo: Edgar Batista de Miranda.

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Edgar Batista de Miranda, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de quatro mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos (Cr\$ 4.846,46), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7143 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos).

Exectdo: A. C. Souto

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o executado A. C. Souto, estabelecido à Travessa Humaitá Passagem Redenção n. 7, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de trezentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos (Cr\$ 381,48), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7888 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectdo: Lourival dos Santos.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Lourival dos Santos, estabelecido à Estrada da Agulha na Vila de Icoaraci, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de três mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos (Cr\$ 3.924,96), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7892 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza)

Exectdo: Hipólito de Castro Vilhena

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Hipólito de Castro Vilhena, estabelecido à rua dos Caripunas n. 55, nesta cidade, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos (Cr\$ 2.268,96), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7894 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectdo: Isídio Carvalho da Silva

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Isídio Carvalho da Silva, estabelecido à Avenida Alcindo Cacela número 1676, nesta cidade, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de novecentos e e noventa e oito cruzeiros e dois centavos (Cr\$ 908,02), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7896 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectdo: Hotel Príncipe Negro Limitada.

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Hotel Príncipe Negro Limitada, firma desta praça, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e hum centavos (Cr\$ 16.592,91), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7898 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectdo: Heitor Carvalho

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Heitor Carvalho, estabelecido à Travessa 7 de Setembro número 136 — 2o. andar, nesta cidade, a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de hum mil, seiscentos e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 1.603,45), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8583 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda: J. Jacob e Irmão Matriz

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada J. Jacob e Irmão Matriz, firma desta praça, a pagar ao exequente Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a quantia de cinquenta e quatro mil, duzentos e onze cruzeiros e noventa e dois centavos (Cr\$ 54.211,92), reclamada à f., acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 25.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto Despachos em Ofícios e Petições

Of. s/n do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de 24.05.76.

Assunto: Resposta ao ofício n. 858, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. 26.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 906/76 do Gabinete do Juiz Federal e Diretor do Foro

Assunto: Resposta ao ofício n. 891/JFS, de 18.05.76.

Despacho: Junte-se aos auto. Belém, ... 26.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 049/76 do Juízo de Direito da Comarca de Itaituba

Assunto: Encaminha Mandado. (devolução)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.05.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: Colonizadora Belém Brasília Ltda. (Adv. Dr. Ronaldo Jorge Mattar B. da Silva)

Assunto: Vem oferecer Embargos à Execução que lhe propõe o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) — Proc. n. 5684.

Despacho: A. em Apenso. Belém, 26.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: Colonizadora Belém Brasília Ltda. (Adv. Dr. Ronaldo Jorge Mattar B. da Silva).

Assunto: Vem oferecer Embargos à Execução que lhe propõe a União Federal — Processo n. 2634.

Despacho: Idêntico ao acima.

Mandado em devolução procedente da Comarca de Abaetetuba, passado nos autos do Processo n. 10.095.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, ... 26.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Mandado em devolução procedente da Comarca de Santarém, passado nos autos do Processo n. 6010

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, ... 26.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho em Processo

N. 6010 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Fonseca de Araujo e outros (Adv. Drs. Alberto Simonetti C. Filho, Pedro Daltro Cunha).

Despacho: Junte-se um expediente, por mim, hoje despachado. Belém, 26.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Ed'elmano Gomes Martins.

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 26 de maio de 1976.

III — Processos de Execução:

Nº 10247 — Exequente: SUNAB.

Executado: Serafim Leão.

AC: MM. Juiz Fed.

Nº 10248 — Exequente: SUNAB.

Executado: José Oscar Cardoso Raiol.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10249 — Exequente: SUNAB.

Executado: A. L. Gonçalves.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10250 — Exequente: SUNAB.

Executado: Cooperativa Pecuária do Pará.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10251 — Exequente: SUNAB.

Executado: Hilário Costa.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10252 — Exequente: SUNAB.

Executado: Antonio Lopes Tabaranã.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10253 — Exequente: SUNAB.

Executado: Antonio Lopes Tabaranã.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10254 — Exequente: SUNAB.

Executado: Felipe Holanda Cavalcante.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10255 — Exequente: SUNAB.

Executado: Deoclécio Neves Cordeiro.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10256 — Exequente: SUNAB.

Executado: Ana Lúcia Bentes Dias.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10257 — Exequente: SUNAB.

Executado: Ademir A. Cardoso.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10258 — Exequente: SUNAB.

Executado: Durval Marques.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10259 — Exequente: SUNAB.

Executado: Amiraldo Nunes dos Santos.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10260 — Exequente: SUNAB.

Executado: Antero Martins Cordeiro.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10261 — Exequente: SUNAB.

Executado: José Luiz Reis.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10262 — Exequente: SUNAB.

Executado: Mozart Jardim Correa Filho.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10263 — Exequente: SUNAB.

Executado: Moacir Pereira Lopes.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10264 — Exequente: SUNAB.

Executado: Rosilda Siso de Lima.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10265 — Exequente: SUNAB.

Executado: Ademir de Deus de Oliveira.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10266 — Exequente: SUNAB.

Executado: Adriano Fernandes da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10267 — Exequente: SUNAB.

Executado: Mário Bezerra.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10268 — Exequente: SUNAB.

Executado: E. M. Pantoja.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10269 — Exequente: SUNAB.

Executado: A. M. da Silva Filho.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10270 — Exequente: SUNAB.

Executado: Ricardo Melo.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10271 — Exequente: SUNAB.

Executado: Renato Pena Melo & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10272 — Exequente: SUNAB.

Executado: Alton Santos da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10273 — Exequente: SUNAB.

Executado: R. M. Araújo & Cia.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10274 — Exequente: SUNAB.

Executado: Nelson Soares Castilho.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10275 — Exequente: SUNAB.

Executado: Maria de Nazaré Rodrigues Pinheiro.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10276 — Exequente: SUNAB.

Executado: Mercedes Souza de Abreu.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10277 — Exequente: SUNAB.

Executado: Silas Souza Moura.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10278 — Exequente: SUNAB.

Executado: Freitas & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10279 — Exequente: SUNAB.

Executado: Maria Moura da Silva.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10280 — Exequente: SUNAB.

Executado: Wellyton Rezende Ataíde.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10281 — Exequente: SUNAB.

Executado: Francisco F. da Silva.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10282 — Exequente: SUNAB.

Executado: Francisco Coêlho de Souza.

I — Ações Ordinárias

Nº 10283 — Autor: Pedro Bentes Pinheiro.

União Federal.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 10240 — Autor: Jorge Albuquerque de La Roque.

União Federal.

VI — Ações Não Contenciosas:

Nº 10242 — Requerente: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.

Requerido: Dep. Nac. de Portos e Vias Navegáveis.

AO: MM. Juiz Fed.

VII — Ações Criminais:

Nº 10244 — Requerente: A Justiça Pública.

Laurimar de Souza e outros.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

Nº 10246 — Requerente: A Justiça Pública.

Onésimo Teixeira de Araújo.

IX — Procedimentos Criminais Diversos:

Nº 10245 — Requerente: A Justiça Pública.

Inquérito Policial n. 031/76.

AO: MM. Juiz Fed.

N. 10248 — Requerente: A Justiça Pública.

Inquérito Policial n. 65/75.

AO: MM. Juiz Fed. Subst.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO N. 1.247

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores: Moacyr Amorim de Mello, Técnico Judiciário "B", Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário "A" e Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo "B" do Quadro deste T.R., para, em comissão, sob a presidência do primeiro, efetivarem a licitação destinada a aquisição de materiais para a eleição de 15.11.76.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 27 de julho de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 2141)

EDITAL N. 22

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional, seção do Pará foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de FARO e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Raimundo Figueiredo Gato, José Cardoso de Almeida, João Barbosa Guimarães, José Batista Fonseca, Roduval de Souza Machado, Militão Duque Pinto, Francisco Magalhães Tavares, Isaias Rossy, Odetino Guimarães Pinto, Sócrates Fonseca, Sigefredo O. da Silva, Bráulio Nelson da Conceição, João Eleutério, Manoel Florencio de Figueiredo, Luiz Justo Vidal.

SUPLENTE: Oswaldo Ibiapina de Carvalho, Jozias Cardoso de Araújo, João Batista Rodrigues, Julião N. da Rocha.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: José Lúcio de O. Campos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Olímpio da Silva Pinto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: José Cardoso de Almeida.

VICE PRESIDENTE: Francisco Magalhães Tavares.

SECRETARIO: João Barbosa Guimarães.

TESOUREIRO: José Batista dos Santos Fonseca.

LÍDER: Raimundo Figueiredo Gato.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Isaias Batista Rossy.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1976.

JOSÉ MARIA M. DAVID

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2140)

EDITAL N. 23

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Elei-

toral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional, seção do Pará foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de AFUA e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Roldão de Almeida Lobato, Emilson dos Santos Gonçalves, Candido Galego Quintas Filho, Crescenciano Alberto Furtado, Olavo Bilac Lopes do Vale, Raimundo Máximo dos Santos, Antonio da Silva Botelho, Pedro Coutinho Nery, Manoel de Souza Pelaes, Waldemar Brito da Silva, Raimundo de Almeida Machado, Augusto Alves Brito, Dimar Dias Salomão, Henrique de Souza Pinheiro, Orlando Ataíde Saraiva, Antonio Ferreira de Melo, João Vaz Filho, Oswaldo da Silva Barbosa, Furtunato de Souza Pelaes, Laura Chagas de Santana, Dário Rodrigues de Souza.

SUPLENTE: Francisco de Assis Lobato Brito, João Rodrigues de Lima, Carlos Reis Filho, Hindenburg de Sá Seixas, Aguinaldo da Silva Vaz, Raimundo Plácido Alberto, Lourival Rodrigues.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Dinair Chagas de Santana.

SUPLENTE DE DELEGADO: Dalk Dias Salomão.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Roldão de Almeida Lobato.

VICE PRESIDENTE: Emilson dos Santos Gonçalves.

SECRETARIO: Candido Galego Quinta Filho.

TESOUREIRO: Crescenciano Alberto Furtado.

LÍDER: Raimundo Máximo dos Santos.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Olavo Bilac Lopes do Vale.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1976.

JOSÉ MARIA M. DAVID

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2140)

EDITAL N. 24

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de OURÉM e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Quirino Miguel de Araújo, Amilton Valdemar Lucas de Araújo, Antonio da Luz Costa, Manoel Xavier Filho, Manoel Xavier da Silva, José Maria das Trevas Ramos, Pedro Vieira de Araújo, João Pinto de Souza, Aristeu da Cunha, Antonio Pedro Ribeiro de Assunção, Eva Picango de Araújo, José Carlito Alves, Anezia Ribeiro de Araújo, José da Silva Lima, Raimundo Nonato Ribeiro.

SUPLENTE: Moacir da Costa Santos, Maria Domingas dos Reis, Raimundo Trindade Reis.

Emiliana Ribeiro Gaspar, Mario Rodrigues de Assis.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL:

Amilton Valdemar Lucas de Araújo.

SUPLENTE DE DELEGADO: João Pinto de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Quirino Miguel de Araújo.

VICE-PRESIDENTE: Eva Picânço de Araújo.

SECRETÁRIO: Antonio Pedro Ribeiro de Assunção.

TESOUREIRO: Amilton Valdemar Lucas de Araújo.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

Anezia Ribeiro de Araújo, Raimundo Nonato Ribeiro, João Pinto de Souza, José Maria das Trevas Ramos e Manoel Xavier Filho.

LÍDER: Aristeu da Cunha.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1976.

JOSE MARIA M. DAVID

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2140)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N. 238/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29ª. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Pedro Augusto Freire, portador do título n. 21.343, da 2ª. Zona, do município de Macapá, do Território Federal do Amapá; Wilson Rodrigues de Oliveira, título n. 31.406, da 25ª. Zona do município de Salinópolis do Estado do Pará; José Luiz Augusto Freire, portador do título n. 11.147, da 2ª. Zona do município de Macapá do Território Federal do Amapá; Josino Torres, portador do título n. 3.216, da 30ª. Zona do município de Icoaraci do Estado do Pará; José Angelim Portela, portador do título n. 11.274, 10ª. Zona, do município de São Luiz do Estado do Maranhão; Raimundo Nonato Reis, portador do título n. 1.623, da 13ª. Zona, do município de Bragança; Ivonildo Pacheco, portador do título n. 2.880, da 2ª. Zona do município de Cachoeira do Arari do Estado do Pará; Fernando Pereira da Silva, portador do título n. 70.036 do município do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro, da 2ª. Zona; Maria das Graças Castro Lopes, portadora do título n. 11.067 da 21ª. Zona do município de Alenquer do Estado do Pará; Alcinda Santana Cunha, portadora do título n. 6.740 do município de Curuçá do Estado do Pará, da 9ª. Zona; Valcilda da Silva de Araújo, portadora do título n. 1.572, da 5ª. Zona do município de Igarapé-Açu do Estado do Pará; Mercêdes Evangelina Cardoso Freire, portadora do título n. 20.884, da 2ª. Zona do município de Macapá do Território Federal do Amapá; Ingracia Madalena da Silva Souza, portadora do título n. 10.772, da 7ª. Zona do município de Abaetetuba do Estado do Pará; Julieta Pontes da Silva Lima, portadora do título n. 3.780, da 11ª. Zona do município de São Miguel do Guamá do Estado do Pará, solicitaram as transferências de

seus títulos eleitorais para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografuei e subscrevi.

a) MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

Juíza Eleitoral da 29ª. Zona

(G. — Reg. n. 2139)

EDITAL N. 239/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29ª. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Paulo Cezar dos Santos Pinto, título n. 35.045, da 20ª. Zona de Santarém-Pará; Edilson de Albuquerque Monteiro, título n. 29.682, da 3ª. Zona de Parnaíba-Piauí; Pedro Bentes Chaves, título n. 7.274, da 7ª. Zona de Abaetetuba-Pará; Julia das Graças Alves Menezes, título n. 9.489, da 7ª. Zona de Abaetetuba-Pará; Maria Delci Alves Menezes, título n. 10.758, da 7ª. Zona de Abaetetuba-Pará; Bernardino Gonçalves Menezes, título n. 193, da 7ª. Zona de Abaetetuba-Pará; Raimundo Carlos Souza Soares, título n. 46.983, da 6ª. Zona de Salvador-Bahia; Jonas de Souza, título n. 13.246, da 1ª. Zona do Rio de Janeiro; Maria de Fátima Castro Branco, título n. 19.070, da 13ª. Zona de Bragança-Pará; Elisabeth do Nascimento Borges, título n. 24.068, da 13ª. Zona de Bragança-Pará; Pedro Francisco da Silva, título n. 21.285, da 11ª. Zona de Guamá-Pará; Gutomar Ramos das Mercês, título n. 11.432, da 25ª. Zona de Capanema-Pa.; Pedro Moreira Alves, tit. n. 7.634, da 10ª. Zona do Rio de Janeiro—RJ; Francisco Pereira Sampaio, título n. 38900, da 28ª. Zona de Belém-Pará; Amelia de Souza Negrão, título n. 74.005, da 1ª. Zona de Belém-Pará; Sandra Nazaré da Mata Rezende Fonteles de Lima, título n. 64.470, da 1ª. Zona de Belém-Pará; Osvaldina Maria Saraiva Correia, título n. 80.994, da 28ª. Zona de Belém-Pará; Maria de Fátima Clementino da Silva, título n. 6.992, da 3ª. Zona de Soure-Pará; Raimundo da Silva Oliveira Filho, título n. 77.656, da 10ª. Zona do Rio de Janeiro; Maria do Socorro Albuquerque Barros, título n. 26.812, da 3ª. Zona de Parnaíba-Piauí; Julia Vasconcelos de Oliveira, título n. 550, da 5ª. Zona de Igarapé-Açu-Pará; Hercília Rosa de Carvalho, título n. 11.520 da 11ª. Zona de Guamá-Pará; Anastácio Telles Valadares, título n. 9.514, da 6ª. Zona de Igarapé-Miri-Pará; Raimundo Alves Ribeiro, título n. 12.076, da 13ª. Zona de Bragança-Pará; Raimundo Porto, título n. 898, da 14ª. Zona de Vizeu-Pará; Jucitátá Pamplona Ribeiro, título n. 2.587, da 27ª. Zona de Ponta de Pedras-Pará; Caetana Soares Lima, título n. 566, da 14ª. Zona de Vizeu-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

a) **MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES**
Juíza Eleitoral da 29a Zona

(G. — Reg. n. 2142).

EDITAL N. 240/76

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Ademir Alves da Fonseca, título n. 16.431, da 4a. Zona de Castanhal-Pará; Aldete Fernandes de Aguiar, título n. 7.101, da 36a. Zona de Santa Izabel-Pará; Amarino Teodoro Damasceno, título n. 785, da 8a. Zona de S. Caetano de Odívelas-Pará; Antonio Vieira de Albuquerque, título n. 29.193, da 3a. Zona de Parnaíba-Piauí; Arthur de Jesus Marinho, título n. 1.083, da 1a. Zona de Belém-Pará; Attilio Costa, título n. 14.822, da 15a. Zona do Rio de Janeiro; Daria Pereira de Melo, título n. 7.167, da 32a. Zona de Marapanim-Pará; Elza Pedrosa dos Santos, título n. da 6a. Zona de Uruana-Goiás; Elza Tomasso Carneiro, título n. 30a. Zona de Ananindeua - Pará; Fabio Gualberto Marcirio de Sena, título n. 20.366, da 2a. Zona de Macapá-Amapá; Francisca Farias Borges, título n. 14.699, da 23a. Zona de Marabá-Pará; Francisco Pereira de Souza, título n. 6.916, da 10a. Zona de São Luiz-Maranhão; Joana Nascimento Rosario, título n. 7.140, da 31a. Zona de

Maracanã-Pará; Jorge Minervino, título n. 7.770, da 6a. Zona do Rio de Janeiro; José Rita Pessoa Picanço Junior, título n. 5.454, da 38a. Zona de Oriximiná-Pará; Luíza Moreira Albuquerque, título n. 39.592, da 83a. Zona de Fortaleza-Ceará; Maria de Nazaré da Silva Portel, título n. 51.286, da 30a. Zona de Ananindeua-Pará; Maria Epifânia Cristo da Costa, título n. 47.821, da 30a. Zona de Acará-Pará; Maria Eunice Lima Cordeiro, título n. 17.549, da 4a. Zona de Castanhal-Pará; Maria José da Silva Moreira, título n. 3.480, da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; Pedro Emerson Gazel Teixeira, título n. 14.358, da 2a. Zona de Macapá-Amapá; Raimunda Atamar Abud Ferreira, título n. 21.278, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Raimundo Nonato Oliveira Silva, título n. 21.596, da 53a. Zona de Imperatriz-Maranhão; Roberto Farias Borges, título n. 16.876, da 23a. Zona de Marabá-Pará; Sinamor Pinto Pereira de Almeida, título n. 17.699, da 12a. Zona de Cametá-Pará; Zacarias Trindade da Costa, título n. 42.792, da 30a. Zona de Acará-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

a) **MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES**
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2139).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA**

ACÓRDÃO N. 9.600

(Processo n. 33.999)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n. 0226, de 13.04.76, remeteu a registro neste Tribunal a Reforma ex-officio do soldado PM. José Nascimento da Silva, pertencente ao Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria n. 0010, de 09 de abril de 1976, de acordo com os arts. 93 e 94, item II e 96, item V e dos parágrafos 1º e 2º, letra c, do art. 98 da Lei Estadual n. 4.525, de 09.07.74, combinado com o art. 96, incisos 1 e 2, da Lei Estadual n. 4.491, de 28.11.73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.688,00 (Quatorze Mil, Sesscentos e Oitenta e Oito Cru-

zeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º sargento	1.020,00
— Tempo de serviço — 10%	102,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

TOTAL MENSAL Cr\$ 1.224,00

TOTAL ANUAL Cr\$ 14.688,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1976.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro-Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 9.601

(Processo n. 34.467)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n. 0247, de 22.04.76, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Cirene Rodrigues Alves, no cargo de Professor Não Titulado, Nível EP—1, lotada no Grupo Escolar "Comte. Castilhos França", em Vigia, de acordo com a Portaria n. 0014, de 22.04.76, nos termos dos arts. 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), combinado com os arts. 143, 145 e 159, item III, parágrafo 2º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	250,00
— Tempo de serviço — 10%	25,00

TOTAL MENSAL	Cr\$ 275,00
--------------------	-------------

TOTAL ANUAL	Cr\$ 3.300,00
-------------------	---------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro-Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Sebastião Santos de Santana

Emílio Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 1747)

ACÓRDÃO N.º 9.602

(Processo n. 29.935)

Requerente: Doutor Paulo Borborema, Chefe do Dispensário "Souza Araújo"

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Doutor Paulo Borborema, Chefe do Dispensário "Souza Araújo", remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, à conta da Verba: Secretaria de Estado de Saúde Pública — Departamento de Assistência Médico — Sanitária — Coord. Unid. Serv. — Serviços de Terceiros, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a ex-

pedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Doutor Paulo Borborema, Médico-Chefe do Dispensário "Souza Araújo", na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

José Maria de Azevedo Barbosa

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 9.603

(Processo n. 32.372)

Requerente: — Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.635.963,33 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e três centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, na pessoa do Sr. Luiz Antonio Campos Corrêa, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, da SEFA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.635.963,33 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e três centavos) referente ao exercício de 1974.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES

Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9.604

(Processo n. 34.242)

Requerente: Sra. Creusa Ferreira Neves Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Creusa Ferreira Neves, Administra-

dora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Timboteua, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 88.553,02 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado a importância de Cr\$ 85.557,62 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), passando para 1976, o saldo de... Cr\$ 2.995,40 (dois mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Creusa Ferreira Neves, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Timboteua, relativamente ao emprego da importância de... Cr\$ 85.557,62 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, passando para 1976, o saldo de Cr\$ 2.995,40 (dois mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9.605

(Processo n. 34.438)

Requerente: Dr. Zoenio Mota Gueiros, Chefe do Setor-Pa da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Zoenio Mota Gueiros, Chefe do Setor-Pa da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como decorrência de Convênio firmado para serviços pertinentes à erradicação da Malária neste Estado, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Zoenio Mota Gueiros, Chefe do Setor-Pa da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de... Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como decorrência de Convênio firmado para

serviços pertinentes à erradicação da Malária neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. — Reg. n. 1748)

ACÓRDÃO N. 9.606

(Processo n. 33.445)

Requerente: Sr. Julival David Ferreira, Diretor Financeiro da Telecomunicações do Pará S. A.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Julival David Ferreira, Diretor Financeiro da Telecomunicações do Pará S. A., remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 99.324,99 (noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como recurso para instalação do sistema "Repetidores de TV" na referida provação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Julival David Ferreira, Diretor Financeiro da Telecomunicações do Pará S/A, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 99.324,99 (noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como recurso para instalação do sistema "Repetidores de TV" na referida empresa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.607

(Processo n. 34.114)

Requerente — Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha.

Relator: — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Juracy Magno e Silva Bastos,

Presidente do Preventório Santa Terezinha, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.829,01 (oito mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros e um centavo), relativo ao auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1975 como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.892,01 (oito mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros e um centavo) referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1975.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. **ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE** — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.608

(Processo n. 34.141)

Requerente: Sr. Waldemar Pedro Delgado, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Chaves.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Waldemar Pedro Delgado, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Chaves, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 33.751,94 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado a importância de Cr\$ 13.677,92 (treze mil seiscentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 20.074,02 (vinte mil setenta e quatro cruzeiros e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Waldemar Pedro Delgado, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Chaves, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 13.677,92 (treze mil seiscentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, passando para 1976, o saldo de

Cr\$ 20.074,02 (vinte mil setenta e quatro cruzeiros e dois centavos) passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. **ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE** — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.609

(Processo n. 34.312)

Requerente: Dra. Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, Coordenadora Regional da Campanha Nacional da Alimentação Escolar, no Pará.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Dra. Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, Coordenadora Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Dra. Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, Coordenadora Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício de 1975.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. **ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE** — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.610

(Processo n. 31.533)

Requerente: Elomar Moreira de Sousa, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água, de Senador José Porfírio.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elomar Moreira de Sousa, Presidente

do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água, de Senador José Porfírio, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 12.024,96 (doze mil vinte e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1974, havendo comprovado Cr\$ 10.347,63 (dez mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 1.677,33 (hum mil seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Elomar Moreira de Sousa, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água, de Senador José Porfírio, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.347,63 (dez mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 1.677,33 (hum mil seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.611

(Processo n. 29.837)

Requerente: Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 23.718,76 (vinte e três mil setecentos e dezoito cruzeiros e setenta e seis centavos), como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar aprovação à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, exercício de 1974, devendo o Sr. Manoel Quirino de Souza, responsável por ditas contas recolher aos cofres da entidade a quantia de Cr\$ 3.635,00, tudo nos termos da parte conclusiva do relatório da Auditoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.612

(Processo n. 32.990)

Requerente: Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Primavera.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Primavera, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 22.212,30 (vinte e dois mil, duzentos e doze cruzeiros e trinta centavos), relativa ao exercício financeiro de 1974, havendo comprovado Cr\$ 15.672,54 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 6.539,76 (seis mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Primavera, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.672,54 (Quinze mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 1974 passando para 1975, o saldo de Cr\$ 6.539,76 (seis mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.613

(Processo n. 34.293)

Requerente: Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros),

relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 138.809,50 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 11.190,50 (onze mil, cento e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar à Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 138.809,50 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, passando para 1976, o saldo de Cr\$ 11.190,50 (onze mil, cento e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 22 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9.614

(Processo n. 30.739)

Requerente: Posto Médico de Peixe-Boi

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Posto Médico de Peixe-Boi, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, a sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 230,26 (duzentos e trinta cruzeiros e vinte e seis centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Evangelina Chaves do Rosário, Responsável pelo Posto Médico de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 230,26 (duzentos e trinta cruzeiros e vinte e seis centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador.

RESOLUÇÃO N. 6.942

(Processo n. 34.387)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de maio de 1976.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator, nos seguintes termos:

"Regular o processo e favorável a manifestação da douta Procuradoria do Ministério Público, defiro o cadastro pleiteado, devendo ser anexado, para confrontação no ato de exame do rol e balanço patrimonial por este Tribunal, cópia xerox do presente termo de dissolução de convênio, ao processo de prestação de contas da respectiva Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 1976".

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Resolução de Convênio celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: — Dr. ASDRÚBAL MENDES

BENTES — Subprocurador

(G. Reg. n. 1747—Dia—04.08.76).

RESOLUÇÃO N. 6.959

(Processo n. 32.997)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de junho de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. 059/75 de 12 de setembro de 1975, da Câmara Municipal de Ourém que fixa a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura, nos termos estabelecidos na Lei Complementar n. 25, de 02.07.75.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO.

Procurador

(G. — Reg. n. 1747)